



CAXIAS-MA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS - MARANHÃO

Agente de Segurança do
Legislativo

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024

CÓD: SL-025AG-24
7908433261582

Língua Portuguesa

1. Compreensão e interpretação de textos: situação comunicativa, pressuposição, inferência, ambiguidade, ironia, figurativização, polissemia, intertextualidade, linguagem não-verbal	9
2. Tipos e gêneros textuais: narrativo, descritivo, expositivo, argumentativo, instrucionais, propaganda, editorial, cartaz, anúncio, artigo de opinião, artigo de divulgação científica, ofício, carta	15
3. Estrutura textual: progressão temática.....	23
4. parágrafo.....	23
5. frase, oração, período, enunciado	24
6. pontuação.....	27
7. coesão e coerência	29
8. Variedade linguística.....	30
9. formalidade e informalidade, formas de tratamento. propriedade lexical, adequação comunicativa	30
10. Norma culta: ortografia	34
11. acentuação.....	36
12. emprego do sinal indicativo de crase.....	37
13. Pontuação	38
14. Formação de palavras, prefixo, sufixo.....	38
15. classes de palavras.....	39
16. regência	48
17. concordância nominal e verbal.....	50
18. flexão verbal e nominal.....	52
19. sintaxe de colocação	57
20. Produção textual.....	58
21. Semântica: sentido e emprego dos vocábulos; campos semânticos	59
22. Emprego de tempos e modos dos verbos em português	59
23. Fonologia: conceitos básicos, classificação dos fonemas, sílabas, encontros vocálicos, encontros consonantais, dígrafos, divisão silábica.....	60
24. Morfologia: reconhecimento, emprego e sentido das classes gramaticais	61
25. Termos da oração. Processos de coordenação e subordinação.....	61
26. Transitividade e regência de nomes e verbos	61
27. Padrões gerais de colocação pronominal no português	61
28. Estilística: figuras de linguagem	61
29. Reescrita de frases: substituição, deslocamento, paralelismo.....	63
30. Norma culta	66

Noções de Direito Administrativo e Constitucional

1. A Administração Pública: princípios da Administração Pública – arts. 37º ao 41º.....	79
2. Poderes administrativos.....	95
3. Atos administrativos	102
4. Licitações e contratos administrativos.....	120
5. Serviços públicos.....	194

ÍNDICE

6. Servidores públicos: regime especial, regime trabalhista, expediente funcional e organizacionalCargo, emprego e função pública	205
7. Órgãos públicos.....	251
8. Improbidade administrativa.....	257
9. Processo administrativo.....	273
10. Constituição da República Federativa do Brasil: dos Princípios Fundamentais – arts. 1º ao 4º	283
11. dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos – art. 5º.....	284
12. dos Direitos Sociais – arts. 6º ao 11º	287
13. da Nacionalidade – arts. 12º e 13º	289
14. dos Direitos Políticos – arts. 14º ao 16º.....	290
15. da Organização Político-Administrativa – arts. 18º e 19º; dos Municípios – arts. 29º ao 31º	292

Noções de Informática

1. Noções de Sistema Operacional: fundamentos e operação, organização e gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas.....	301
2. arquitetura de computadores.....	304
3. sistemas operacionais modernos (Ubuntu Linux e Windows 11)	307
4. Procedimentos de backup e recuperação contra desastres	317
5. Aplicativos para Escritório: edição de textos, planilhas, apresentações, comunicações, banco de dados e demais programas (Microsoft Office e Google Workspace).....	318
6. Rede de Computadores	362
7. fundamentos e conceitos básicos, ferramentas, aplicativos, endereçamento e procedimentos de Internet e Intranet. Internet: uso e navegação, sites de busca e pesquisa, aplicativos de navegação (Microsoft Edge, Mozilla Firefox e Google Chrome).....	369
8. grupos de discussão.....	374
9. redes sociais.....	376
10. Correio Eletrônico: fundamentos, funcionamento e aplicativos (Email do Windows, Mozilla Thunderbird e similares)	378
11. Soluções de Comunicação: tecnologias, aplicativos de mensageria e comunicação (WhastApp, Telegram, Skype, Discord, etc.).....	383
12. Computação em Nuvem: fundamentos de cloud computing, tipos de oferta de serviço (IaaS, PaaS, SaaS), modelos de implementação, serviços e provedoras (Google, Amazon, Microsoft, etc.).....	383
13. Segurança da Informação: fundamentos e princípios, procedimentos de segurança, malware (vírus, worms, trojan, etc.), aplicativos de segurança (antivírus, firewall, anti-spyware, etc.).....	386

Matemática

1. Conjuntos numéricos: números naturais, inteiros e racionais. Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão	395
2. Resolução de problemas.....	402
3. Regra de três simples.....	406
4. porcentagem.....	406
5. Geometria básica	407
6. Sistema monetário brasileiro	417

ÍNDICE

7. Sistema de medidas: comprimento, superfície, volume, massa, capacidade e tempo.....	419
8. Fundamentos de Estatística	423
9. Raciocínio lógico	424
10. Noções de lógica	425

Conhecimentos sobre o Município

1. História de Caxias. Aspectos geográficos e Municípios circunvizinhos. Emancipação e Fundação da Cidade. Promulgação da Lei Orgânica da Cidade. Administração Municipal. Datas Significativas e Comemorativas do Município. Fatores Econômicos da Cidade. Demais aspectos gerais a respeito do Município de Caxias	435
--	-----

Conhecimentos Específicos Agente de Segurança do Legislativo

1. Noções de segurança no trabalho	441
2. Noções de higiene e limpeza	441
3. Regras de Segurança	443
4. Equipamentos de Proteção	445
5. Relações interpessoais	446
6. Ética profissional	447
7. Técnicas e Métodos de Segurança e Vigilância	449
8. Prevenção de acidentes	450
9. Primeiros socorros	450
10. Atitudes diante de incêndios (uso de extintores)	458
11. Postura profissional.....	460
12. Organização	461
13. conhecimentos básicos inerentes à área de atuação	464
14. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho ..	465
15. Controle de entrada e saída de veículos em estacionamentos de repartições públicas.....	465
16. Elaboração de boletim de ocorrências.....	466
17. Regras de hierarquias no serviço público municipal.....	467
18. Zelo pelo patrimônio público.....	467
19. Vigilância do patrimônio público	468
20. Ética profissional	468

LÍNGUA PORTUGUESA

COMPREENSÃO E INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS: SITUAÇÃO COMUNICATIVA, PRESSUPOSIÇÃO, INFERÊNCIA, AMBIGUIDADE, IRONIA, FIGURATIVIZAÇÃO, POLISSEMIA, INTERTEXTUALIDADE, LINGUAGEM NÃO-VERBAL

Definição Geral

Embora correlacionados, esses conceitos se distinguem, pois sempre que compreendemos adequadamente um texto e o objetivo de sua mensagem, chegamos à interpretação, que nada mais é do que as conclusões específicas.

Exemplificando, sempre que nos é exigida a compreensão de uma questão em uma avaliação, a resposta será localizada no próprio texto, posteriormente, ocorre a interpretação, que é a leitura e a conclusão fundamentada em nossos conhecimentos prévios.

Compreensão de Textos

Resumidamente, a compreensão textual consiste na análise do que está explícito no texto, ou seja, na identificação da mensagem. É assimilar (uma devida coisa) intelectualmente, fazendo uso da capacidade de entender, atinar, perceber, compreender.

Compreender um texto é captar, de forma objetiva, a mensagem transmitida por ele. Portanto, a compreensão textual envolve a decodificação da mensagem que é feita pelo leitor.

Por exemplo, ao ouvirmos uma notícia, automaticamente compreendemos a mensagem transmitida por ela, assim como o seu propósito comunicativo, que é informar o ouvinte sobre um determinado evento.

Interpretação de Textos

É o entendimento relacionado ao conteúdo, ou melhor, os resultados aos quais chegamos por meio da associação das ideias e, em razão disso, sobressai ao texto. Resumidamente, interpretar é decodificar o sentido de um texto por indução.

A interpretação de textos compreende a habilidade de se chegar a conclusões específicas após a leitura de algum tipo de texto, seja ele escrito, oral ou visual.

Grande parte da bagagem interpretativa do leitor é resultado da leitura, integrando um conhecimento que foi sendo assimilado ao longo da vida. Dessa forma, a interpretação de texto é subjetiva, podendo ser diferente entre leitores.

Exemplo de compreensão e interpretação de textos

Para compreender melhor a compreensão e interpretação de textos, analise a questão abaixo, que aborda os dois conceitos em um texto misto (verbal e visual):

FGV > SEDUC/PE > Agente de Apoio ao Desenvolvimento Escolar Especial > 2015

Português > Compreensão e interpretação de textos

A imagem a seguir ilustra uma campanha pela inclusão social.



“A Constituição garante o direito à educação para todos e a inclusão surge para garantir esse direito também aos alunos com deficiências de toda ordem, permanentes ou temporárias, mais ou menos severas.”

A partir do fragmento acima, assinale a afirmativa **incorreta**.

- (A) A inclusão social é garantida pela Constituição Federal de 1988.
- (B) As leis que garantem direitos podem ser mais ou menos severas.
- (C) O direito à educação abrange todas as pessoas, deficientes ou não.
- (D) Os deficientes temporários ou permanentes devem ser incluídos socialmente.
- (E) “Educação para todos” inclui também os deficientes.

Resolução:

Em “A” – Errado: o texto é sobre direito à educação, incluindo as pessoas com deficiência, ou seja, inclusão de pessoas na sociedade.

Em “B” – Certo: o complemento “mais ou menos severas” se refere à “deficiências de toda ordem”, não às leis.

Em “C” – Errado: o advérbio “também”, nesse caso, indica a inclusão/adição das pessoas portadoras de deficiência ao direito à educação, além das que não apresentam essas condições.

Em “D” – Errado: além de mencionar “deficiências de toda ordem”, o texto destaca que podem ser “permanentes ou temporárias”.

Em “E” – Errado: este é o tema do texto, a inclusão dos deficientes.

Resposta: Letra B.

Ironia

Ironia é o recurso pelo qual o emissor diz o contrário do que está pensando ou sentindo (ou por pudor em relação a si próprio ou com intenção depreciativa e sarcástica em relação a outrem).

A ironia consiste na utilização de determinada palavra ou expressão que, em um outro contexto diferente do usual, ganha um novo sentido, gerando um efeito de humor.

Exemplo:



Na construção de um texto, ela pode aparecer em três modos: ironia verbal, ironia de situação e ironia dramática (ou satírica).

Ironia verbal

Ocorre quando se diz algo pretendendo expressar outro significado, normalmente oposto ao sentido literal. A expressão e a intenção são diferentes.

Exemplo: Você foi tão bem na prova! Tirou um zero incrível!

Ironia de situação

A intenção e resultado da ação não estão alinhados, ou seja, o resultado é contrário ao que se espera ou que se planeja.

Exemplo: Quando num texto literário uma personagem planeja uma ação, mas os resultados não saem como o esperado. No livro "Memórias Póstumas de Brás Cubas", de Machado de Assis, a personagem título tem obsessão por ficar conhecida. Ao longo da vida, tenta de muitas maneiras alcançar a notoriedade sem sucesso. Após a morte, a personagem se torna conhecida. A ironia é que planejou ficar famoso antes de morrer e se tornou famoso após a morte.

Ironia dramática (ou satírica)

A ironia dramática é um dos efeitos de sentido que ocorre nos textos literários quando a personagem tem a consciência de que suas ações não serão bem-sucedidas ou que está entrando por um caminho ruim, mas o leitor já tem essa consciência.

Exemplo: Em livros com narrador onisciente, que sabe tudo o que se passa na história com todas as personagens, é mais fácil aparecer esse tipo de ironia. A peça como Romeu e Julieta, por exemplo, se inicia com a fala que relata que os protagonistas da história irão morrer em decorrência do seu amor. As personagens agem ao longo da peça esperando conseguir atingir seus objetivos, mas a plateia já sabe que eles não serão bem-sucedidos.

Humor

Nesse caso, é muito comum a utilização de situações que pareçam cômicas ou surpreendentes para provocar o efeito de humor.

Situações cômicas ou potencialmente humorísticas compartilham da característica do efeito surpresa. O humor reside em ocorrer algo fora do esperado numa situação.

Há diversas situações em que o humor pode aparecer. Há as tirinhas e charges, que aliam texto e imagem para criar efeito cômico; há anedotas ou pequenos contos; e há as crônicas, frequentemente acessadas como forma de gerar o riso.

Os textos com finalidade humorística podem ser divididos em quatro categorias: anedotas, cartuns, tiras e charges.

Exemplo:

**INFORMAÇÕES IMPLÍCITAS****Definição**

Em contraste com as informações explícitas, que são expressas de forma direta no texto, as informações implícitas não são apresentadas da mesma maneira. Em muitos casos, para uma leitura eficaz, é necessário ir além do que está explicitamente mencionado, ou seja, é preciso inferir as informações contidas no texto para decifrar as entrelinhas.

Inferência: quer dizer concluir alguma coisa com base em outra já conhecida. Fazer inferências é uma habilidade essencial para a interpretação correta dos enunciados e dos textos. As principais informações que podem ser inferidas recebem o nome de subentendidas e pressupostas.

Informação pressuposta: é aquela que depende do enunciado para gerar sentido. Analise o seguinte exemplo: “Arnaldo retornará para casa?”, o enunciado, nesse caso, somente fará sentido se for levado em consideração que Arnaldo saiu de casa, pelo menos provisoriamente – e essa é a informação pressuposta.

O fato de Arnaldo encontrar-se em casa invalidará o enunciado. Observe que as informações pressupostas estão assinaladas por meio de termos e expressões expostos no próprio enunciado e implicam um critério lógico. Desse modo, no enunciado “Arnaldo ainda não retornou para casa”, o termo “ainda” aponta que o retorno de Arnaldo para casa é dado como certo pelo enunciado.

Informação subentendida: diversamente à informação pressuposta, a subentendida não é assinalada no enunciado, sendo, portanto, apenas uma sugestão, isto é, pode ser percebida como insinuações. O emprego do subentendido “camufla” o enunciado por trás de uma declaração, pois, nesse caso, ele não quer se comprometer com ela.

Em razão disso, pode-se afirmar que as informações são de responsabilidade do receptor da fala, ao passo que as pressupostas são comuns tanto aos falantes quanto aos receptores. As informações subentendidas circundam nosso dia a dia nas anedotas e na publicidade, por exemplo; enquanto a primeira consiste em um gênero textual cujo sentido está profundamente submetido à ruptura dos subentendidos, a segunda se baseia nos pensamentos e comportamentos sociais para produzir informações subentendidas.

FIGURATIVIZAÇÃO

A figurativização é uma técnica literária que consiste em utilizar figuras de linguagem, como metáforas, comparações e personificações, para expressar uma ideia de forma mais impactante e sensorial.

Ao utilizar a figurativização, o autor cria imagens vívidas e simbólicas, que vão além do sentido literal das palavras e despertam a imaginação do leitor. Essa técnica permite transmitir emoções, sentimentos e conceitos abstratos de maneira mais intensa, tornando a linguagem mais poética e expressiva.

Um exemplo de figurativização pode ser encontrado no poema “A tempestade”, de Castro Alves:

“Rugem nuvens, freme a terra,
Fende a luz mais clara, mais alta,
Formam-se os vagalhões, forma-se a guerra,
Forma-se a batalha!”

Neste trecho, o autor utiliza a personificação ao atribuir características humanas às nuvens, à terra, à luz, aos vagalhões e à guerra, criando uma imagem de intensidade e movimento da natureza. A linguagem figurativa enriquece o poema, tornando-o mais impactante e emocionante.

POLISSEMIA E MONOSSEMIA

A polissemia diz respeito ao potencial de uma palavra apresentar uma multiplicidade de significados, de acordo com o contexto em que ocorre. A monossemia indica que determinadas palavras apresentam apenas um significado. Exemplos:

– “Língua”, é uma palavra polissêmica, pois pode por um idioma ou um órgão do corpo, dependendo do contexto em que é inserida.

– A palavra “decalitro” significa medida de dez litros, e não tem outro significado, por isso é uma palavra monossêmica.

INTERTEXTUALIDADE

— Definições gerais

Intertextualidade é, como o próprio nome sugere, uma *relação entre textos* que se exerce com a menção parcial ou integral de elementos textuais (formais e/ou semânticos) que fazem referência a uma ou a mais produções pré-existentes; é a inserção em um texto de trechos extraídos de outros textos. Esse diálogo entre textos não se restringe a textos verbais (livros, poemas, poesias, etc.) e envolve, também composições de natureza não verbal (pinturas, esculturas, etc.) ou mista (filmes, peças publicitárias, música, desenhos animados, novelas, jogos digitais, etc.).

— Intertextualidade Explícita x Implícita

– **Intertextualidade explícita:** é a reprodução fiel e integral da passagem conveniente, manifestada aberta e diretamente nas palavras do autor. Em caso de desconhecimento preciso sobre a obra que originou a referência, o autor deve fazer uma prévia da existência do excerto em outro texto, deixando a hipertextualidade evidente.

As características da intertextualidade explícita são:

- Conexão direta com o texto anterior;
- Obviedade, de fácil identificação por parte do leitor, sem necessidade de esforço ou deduções;
- Não demanda que o leitor tenha conhecimento preliminar do conteúdo;
- Os elementos extraídos do outro texto estão claramente transcritos e referenciados.

– **Intertextualidade explícita direta e indireta:** em textos acadêmicos, como dissertações e monografias, a intertextualidade explícita é recorrente, pois a pesquisa acadêmica consiste justamente na contribuição de novas informações aos saberes já produzidos. Ela ocorre em forma de citação, que, por sua vez, pode ser direta, com a transcrição integral (cópia) da passagem útil, ou indireta, que é uma clara exploração das informações, mas sem transcrição, re-elaborada e explicada nas palavras do autor.

– **Intertextualidade implícita:** esse modo compreende os textos que, ao aproveitarem conceitos, dados e informações presentes em produções prévias, não fazem a referência clara e não reproduzem integralmente em sua estrutura as passagens envolvidas. Em outras palavras, faz-se a menção sem revelá-la ou anunciá-la. De qualquer forma, para que se compreenda o significado da relação estabelecida, é indispensável que o leitor seja capaz de reconhecer as marcas intertextuais e, em casos mais específicos, ter lido e compreendido o primeiro material. As características da intertextualidade implícita são: conexão indireta com o texto fonte; o leitor não a reconhece com facilidade; demanda conhecimento prévio do leitor; exigência de análise e deduções por parte do leitor; os elementos do texto pré-existente não estão evidentes na nova estrutura.

— Tipos de Intertextualidade

1 – Paródia: é o processo de intertextualidade que faz uso da crítica ou da ironia, com a finalidade de subverter o sentido original do texto. A modificação ocorre apenas no conteúdo, enquanto a estrutura permanece inalterada. É muito comum nas músicas, no cinema e em espetáculos de humor. Observe o exemplo da primeira estrofe do poema “*Vou-me embora pra Pasárgada*”, de Manuel Bandeira:

TEXTO ORIGINAL

“Vou-me embora para Pasárgada
Lá sou amigo do rei
Lá tenho a mulher que eu quero
Na cama que escolherei?”

PARÓDIA DE MILLÔR FERNANDES

“Que Manoel Bandeira me perdoe, mas vou-me embora de Pasárgada
Sou inimigo do Rei
Não tenho nada que eu quero
Não tenho e nunca terei”

2 – Paráfrase: aqui, ocorre a reafirmação sentido do texto inicial, porém, a estrutura da nova produção nada tem a ver com a primeira. É a reprodução de um texto com as palavras de quem escreve o novo texto, isto é, os conceitos do primeiro texto são preservados, porém, são relatados de forma diferente. Exemplos: observe as frases originais e suas respectivas paráfrases:

“Deus ajuda quem cedo madruga” – *A professora ajuda quem muito estuda.*
“To be or not to be, that is the question” – *Tupi or not tupi, that is the question.*

3 – Alusão: é a referência, em um novo texto, de uma dada obra, situação ou personagem já retratados em textos anteriores, de forma simples, objetiva e sem quaisquer aprofundamentos. Veja o exemplo a seguir:

“Isso é presente de grego” – alusão à mitologia em que os troianos caem em armadilhada armada pelos gregos durante a Guerra de Troia.

4 – Citação: trata-se da reescrita literal de um texto, isto é, consiste em extrair o trecho útil de um texto e copiá-lo em outro. A citação está sempre presente em trabalhos científicos, como artigos, dissertações e teses. Para que não configure plágio (uma falta grave no meio acadêmico e, inclusive, sujeita a processo judicial), a citação exige a indicação do autor original e inserção entre aspas. Exemplo:

“Na natureza, nada se cria, nada se perde, tudo se transforma.”

(Lavoisier, Antoine-Laurent, 1773).

5 – Crossover: com denominação em inglês que significa “cruzamento”, esse tipo de intertextualidade tem sido muito explorado nas mídias visuais e audiovisuais, como televisão, séries e cinema. Basicamente, é a inserção de um personagem próprio de um universo fictício em um mundo de ficção diferente. *Freddy & Jason* é um grande *crossover* do gênero de horror no cinema.

Exemplo:



Fonte: <https://www.correiobraziliense.com.br>

NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO E CONSTITUCIONAL

A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – ARTS. 37º AO 41º

Conceito

Administração Pública em sentido geral e objetivo, é a atividade que o Estado pratica sob regime público, para a realização dos interesses coletivos, por intermédio das pessoas jurídicas, órgãos e agentes públicos.

A Administração Pública pode ser definida em sentido amplo e estrito, além disso, é conceituada por Di Pietro (2009, p. 57), como “a atividade concreta e imediata que o Estado desenvolve, sob regime jurídico total ou parcialmente público, para a consecução dos interesses coletivos”.

Nos dizeres de Di Pietro (2009, p. 54), em sentido amplo, a Administração Pública é subdividida em órgãos governamentais e órgãos administrativos, o que a destaca em seu sentido subjetivo, sendo ainda subdividida pela sua função política e administrativa em sentido objetivo.

Já em sentido estrito, a Administração Pública se subdivide em órgãos, pessoas jurídicas e agentes públicos que praticam funções administrativas em sentido subjetivo, sendo subdividida também na atividade exercida por esses entes em sentido objetivo.

Em suma, temos:

SENTIDO SUBJETIVO	Sentido amplo {órgãos governamentais e órgãos administrativos}.
SENTIDO SUBJETIVO	Sentido estrito {pessoas jurídicas, órgãos e agentes públicos}.
SENTIDO OBJETIVO	Sentido amplo {função política e administrativa}.
SENTIDO OBJETIVO	Sentido estrito {atividade exercida por esses entes}.

Existem funções na Administração Pública que são exercidas pelas pessoas jurídicas, órgãos e agentes da Administração que são subdivididas em três grupos: fomento, polícia administrativa e serviço público.

Para melhor compreensão e conhecimento, detalharemos cada uma das funções. Vejamos:

a. Fomento: É a atividade administrativa incentivadora do desenvolvimento dos entes e pessoas que exercem funções de utilidade ou de interesse público.

b. Polícia administrativa: É a atividade de polícia administrativa. São os atos da Administração que limitam interesses individuais em prol do interesse coletivo.

c. Serviço público: resume-se em toda atividade que a Administração Pública executa, de forma direta ou indireta, para satisfazer os anseios e as necessidades coletivas do povo, sob o regime jurídico e com predominância pública. O serviço público também regula a atividade permanente de edição de atos normativos e concretos sobre atividades públicas e privadas, de forma implementativa de políticas de governo.

A finalidade de todas essas funções é executar as políticas de governo e desempenhar a função administrativa em favor do interesse público, dentre outros atributos essenciais ao bom andamento da Administração Pública como um todo com o incentivo das atividades privadas de interesse social, visando sempre o interesse público.

A Administração Pública também possui elementos que a compõe, são eles: as pessoas jurídicas de direito público e de direito privado por delegação, órgãos e agentes públicos que exercem a função administrativa estatal.

— Observação importante:

Pessoas jurídicas de direito público são entidades estatais acopladas ao **Estado**, exercendo finalidades de interesse imediato da coletividade. Em se tratando do direito público externo, possuem a personalidade jurídica de direito público cometida à diversas nações estrangeiras, como à Santa Sé, bem como a organismos internacionais como a ONU, OEA, UNESCO.(art. 42 do CC).

No direito público interno encontra-se, no âmbito da administração direta, que cuida-se da Nação brasileira: União, Estados, Distrito Federal, Territórios e Municípios (art. 41, incs. I, II e III, do CC).

No âmbito do direito público interno encontram-se, no campo da administração indireta, as autarquias e associações públicas (art. 41, inc. IV, do CC). Posto que as associações públicas, pessoas jurídicas de direito público interno dispostas no inc. IV do art. 41 do CC, pela Lei n.º 11.107/2005,7 foram sancionadas para auxiliar ao consórcio público a ser firmado entre entes públicos (União, Estados, Municípios e Distrito Federal).

Princípios da administração pública

— Observação importante:

Não existe hierarquia entre os princípios expressos e implícitos. Comprova tal afirmação, o fato de que os dois princípios que dão forma o **Regime Jurídico Administrativo**, são meramente implícitos.

Regime Jurídico Administrativo: é composto por todos os princípios e demais dispositivos legais que formam o Direito Administrativo. As diretrizes desse regime são lançadas por dois princípios centrais, ou supraprincípios que são a Supremacia do Interesse Público e a Indisponibilidade do Interesse Público.

Supremacia do Interesse Público	Conclama a necessidade da sobreposição dos interesses da coletividade sobre os individuais.
Indisponibilidade do Interesse Público	Sua principal função é orientar a atuação dos agentes públicos para que atuem em nome e em prol dos interesses da Administração Pública.

Ademais, tendo o agente público usufruído das prerrogativas de atuação conferidas pela supremacia do interesse público, a indisponibilidade do interesse público, com o fito de impedir que tais prerrogativas sejam utilizadas para a consecução de interesses privados, termina por colocar limitações aos agentes públicos no campo de sua atuação, como por exemplo, a necessidade de aprovação em concurso público para o provimento dos cargos públicos.

— Princípios Expressos da Administração Pública

Princípio da Legalidade

Surgido na era do Estado de Direito, o Princípio da Legalidade possui o condão de vincular toda a atuação do Poder Público, seja de forma administrativa, jurisdicional, ou legislativa. É considerado uma das principais garantias protetivas dos direitos individuais no sistema democrático, na medida em que a lei é confeccionada por intermédio dos representantes do povo e seu conteúdo passa a limitar toda a atuação estatal de forma geral.

Na seara do direito administrativo, a principal determinação advinda do Princípio da Legalidade é a de que a atividade administrativa seja exercida com observância exata dos parâmetros da lei, ou seja, a administração somente poderá agir quando estiver devidamente autorizada por lei, dentro dos limites estabelecidos por lei, vindo, por conseguinte, a seguir o procedimento que a lei exigir.

O Princípio da Legalidade, segundo a doutrina clássica, se desdobra em duas dimensões fundamentais ou subprincípios, sendo eles: o Princípio da supremacia da lei (primazia da lei ou da legalidade em sentido negativo); e o Princípio da reserva legal (ou da legalidade em sentido positivo). Vejamos:

De acordo com os contemporâneos juristas Ricardo Alexandre e João de Deus, o **princípio da supremacia da lei**, pode ser conceituado da seguinte forma:

O princípio da supremacia da lei, ou legalidade em sentido negativo, representa uma limitação à atuação da Administração, na medida em que ela não pode contrariar o disposto na lei. Trata-se de uma consequência natural da posição de superioridade que a lei ocupa no ordenamento jurídico em relação ao ato administrativo. (2.017, ALEXANDRE e DEUS, p. 103).

Entende-se, desta forma, que o princípio da supremacia da lei, ou legalidade em sentido negativo, impõe limitações ao poder de atuação da Administração, tendo em vista que esta não pode agir em desconformidade com a lei, uma vez que a lei se encontra em posição de superioridade no ordenamento jurídico em relação ao ato administrativo como um todo. Exemplo: no ato de desapropriação por utilidade pública, caso exista atuação que não atenda ao interesse público, estará presente o vício de desvio de poder ou de finalidade, que torna o ato plenamente nulo.

Em relação ao **princípio da reserva legal, ou da legalidade em sentido positivo**, infere-se que não basta que o ato administrativo simplesmente não contrarie a lei, não sendo *contra legem*, e nem mesmo de ele pode ir além da lei *praeter legem*, ou seja, o ato administrativo só pode ser praticado segundo a lei *secundum legem*. Por esta razão, denota-se que o princípio da reserva legal ou da legalidade em sentido positivo, se encontra dotado do poder de condicionar a validade do ato administrativo à prévia autorização legal de forma geral, uma vez que no entendimento do ilustre Hely Lopes Meirelles, na administração pública não há liberdade nem vontade pessoal, pois, ao passo que na seara particular é lícito fazer tudo o que a lei não proíbe, na Administração Pública, apenas é permitido fazer o que a lei disponibiliza e autoriza.

Pondera-se que em decorrência do princípio da legalidade, não pode a Administração Pública, por mero ato administrativo, permitir a concessão por meio de seus agentes, de direitos de quaisquer espécies e nem mesmo criar obrigações ou impor vedações aos administrados, uma vez que para executar tais medidas, ela depende de lei. No entanto, de acordo com Celso Antônio Bandeira de Mello, existem algumas restrições excepcionais ao princípio da legalidade no ordenamento jurídico brasileiro, sendo elas: as medidas provisórias, o estado de defesa e o estado de sítio.

Em resumo, temos:

– **Origem:** Surgiu com o Estado de Direito e possui como objetivo, proteger os direitos individuais em face da atuação do Estado;

– **A atividade administrativa deve exercida dentro dos limites que a lei estabelecer** e seguindo o procedimento que a lei exigir, devendo ser autorizada por lei para que tenha eficácia;

– **Dimensões:** Princípio da supremacia da lei (primazia da lei ou legalidade em sentido negativo); e Princípio da reserva legal (legalidade em sentido positivo);

– **Aplicação na esfera prática** (exemplos): Necessidade de previsão legal para exigência de exame psicotécnico ou imposição de limite de Idade em concurso público, ausência da possibilidade de decreto autônomo na concessão de direitos e imposição de obrigações a terceiros, subordinação de atos administrativos vinculados e atos administrativos discricionários;

– **Aplicação na esfera teórica:** Ao passo que no âmbito particular é lícito fazer tudo o que a lei não proíbe, na administração pública só é permitido fazer o que a lei devidamente autorizar;

– **Legalidade:** o ato administrativo deve estar em total conformidade com a lei e com o Direito, fato que amplia a seara do controle de legalidade;

– **Exceções existentes:** medida provisória, estado de defesa e estado de sítio.

Princípio da Impessoalidade

É o princípio por meio do qual todos os agentes públicos devem cumprir a lei de ofício de maneira impessoal, ainda que, em decorrência de suas convicções pessoais, políticas e ideológicas, considerem a norma injusta.

Esse princípio possui quatro significados diferentes. São eles: a finalidade pública, a isonomia, a imputação ao órgão ou entidade administrativa dos atos praticados pelos seus servidores e a proibição de utilização de propaganda oficial para promoção pessoal de agentes públicos.

Pondera-se que a Administração Pública não pode deixar de buscar a consecução do interesse público e nem tampouco, a conservação do patrimônio público, uma vez que tal busca possui caráter institucional, devendo ser independente dos interesses pessoais dos ocupantes dos cargos que são exercidos em conluio as atividades administrativas, ou seja, nesta acepção da impessoalidade, os fins públicos, na forma determinada em lei, seja de forma expressa ou implícita, devem ser perseguidos independentemente da pessoa que exerce a função pública.

Pelo motivo retro mencionado, boa parte da doutrina considera implicitamente inserido no princípio da impessoalidade, o princípio da finalidade, posto que se por ventura, o agente público vier a praticar o ato administrativo sem interesse público, visando tão somente satisfazer interesse privado, tal ato sofrerá desvio de finalidade, vindo, por esse motivo a ser invalidado.

É importante ressaltar também que o princípio da impessoalidade traz o foco da análise para o administrado. Assim sendo, independente da pessoa que esteja se relacionando com a administração, o tratamento deverá ser sempre de forma igual para todos. Desta maneira, a exigência de impessoalidade advém do princípio da isonomia, vindo a repercutir na exigência de licitação prévia às contratações a ser realizadas pela Administração; na vedação ao nepotismo, de acordo com o disposto na Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal; no respeito à ordem cronológica para pagamento dos precatórios, dentre outros fatores.

Outro ponto importante que merece destaque acerca da acepção do princípio da impessoalidade, diz respeito à imputação da atuação administrativa ao Estado, e não aos agentes públicos que a colocam em prática. Assim sendo, as realizações estatais não são imputadas ao agente público que as praticou, mas sim ao ente ou entidade em nome de quem foram produzidas tais realizações.

Por fim, merece destaque um outro ponto importante do princípio da impessoalidade que se encontra relacionado à proibição da utilização de propaganda oficial com o fito de promoção pessoal de agentes públicos. Sendo a publicidade oficial, custeada com recursos públicos, deverá possuir como único propósito o caráter educativo e informativo da população como um todo, o que, assim sendo, não se permitirá que paralelamente a estes objetivos o gestor utilize a publicidade oficial de forma direta, com o objetivo de promover a sua figura pública.

Lamentavelmente, agindo em contramão ao princípio da impessoalidade, nota-se com frequência a utilização da propaganda oficial como meio de promoção pessoal de agentes públicos, agindo como se a satisfação do interesse público não lhes fosse uma obrigação. Entretanto, em combate a tais atos, com o fulcro de restringir a promoção pessoal de agentes públicos, por intermédio de propaganda financiada exclusivamente com os cofres públicos, o art. 37, § 1.º, da Constituição Federal, em socorro à população, determina:

Art. 37. [...]

§ 1.º A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

Desta maneira, em respeito ao mencionado texto constitucional, ressalta-se que a propaganda anunciando a disponibilização de um recente serviço ou o primórdio de funcionamento de uma nova escola, por exemplo, é legítima, possuindo importante caráter informativo.

Em resumo, temos:

– **Finalidade:** Todos os agentes públicos devem cumprir a lei de ofício de maneira impessoal, ainda que, em decorrência de suas convicções pessoais, políticas e ideológicas, considerem a norma injusta.

– **Significados:** A finalidade pública, a isonomia, a imputação ao órgão ou entidade administrativa dos atos praticados pelos seus servidores e a proibição de utilização de propaganda oficial para promoção pessoal de agentes públicos.

– **Princípio implícito:** O princípio da finalidade, posto que se por ventura o agente público vier a praticar o ato administrativo sem interesse público, visando tão somente satisfazer interesse privado, tal ato sofrerá desvio de finalidade, vindo, por esse motivo a ser invalidado.

– **Aspecto importante:** A imputação da atuação administrativa ao Estado, e não aos agentes públicos que a colocam em prática.

– **Nota importante:** proibição da utilização de propaganda oficial com o fito de promoção pessoal de agentes públicos.

– Dispositivo de Lei combatente à violação do princípio da impessoalidade e a promoção pessoal de agentes públicos, por meio de propaganda financiada exclusivamente com os cofres públicos: Art. 37, § 1.º, da CFB/88:

§ 1.º A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

Princípio da Moralidade

A princípio ressalta-se que não existe um conceito legal ou constitucional de moralidade administrativa, o que ocorre na verdade, são proclamas de conceitos jurídicos indeterminados que são formatados pelo entendimento da doutrina majoritária e da jurisprudência.

Nesse diapasão, ressalta-se que o princípio da moralidade é condizente à convicção de obediência aos valores morais, aos princípios da justiça e da equidade, aos bons costumes, às normas da boa administração, à ideia de honestidade, à boa-fé, à ética e por último, à lealdade.

A doutrina denota que a moral administrativa, trata-se daquela que determina e comanda a observância a princípios éticos retirados da disciplina interna da Administração Pública.

Dentre os vários atos praticados pelos agentes públicos violadores do princípio da moralidade administrativa, é coerente citar: a prática de nepotismo; as “colas” em concursos públicos; a prática de atos de favorecimento próprio, dentre outros. Ocorre que os particulares também acabam por violar a moralidade administrativa quando, por exemplo: ajustam artimanhas em licitações; fazem “colas” em concursos públicos, dentre outros atos pertinentes.

É importante destacar que o princípio da moralidade é possuidor de existência autônoma, portanto, não se confunde com o princípio da legalidade, tendo em vista que a lei pode ser vista como imoral e a seara da moral é mais ampla do que a da lei. Assim sendo, ocorrerá ofensa ao princípio da moralidade administrativa todas as vezes que o comportamento da administração, embora esteja em concordância com a lei, vier a ofender a moral, os princípios de justiça, os bons costumes, as normas de boa administração bem como a ideia comum de honestidade.

Registra-se em poucas palavras, que a moralidade pode ser definida como requisito de validade do ato administrativo. Desta forma, a conduta imoral, à semelhança da conduta ilegal, também se encontra passível de trazer como consequência a invalidade do respectivo ato, que poderá vir a ser decretada pela própria administração por meio da autotutela, ou pelo Poder Judiciário.

Denota-se que o controle judicial da moralidade administrativa se encontra afixado no art. 5.º, LXXIII, da Constituição Federal, que dispõe sobre a ação popular nos seguintes termos:

Art. 5.º [...]]

LXXIII – qualquer cidadão é parte legítima para propor ação popular que vise a anular ato lesivo ao patrimônio público ou de entidade de que o Estado participe, à moralidade administrativa, ao meio ambiente e ao patrimônio histórico e cultural, ficando o autor, salvo comprovada má-fé, isento de custas judiciais e do ônus da sucumbência.

Pontua-se na verdade, que ao atribuir competência para que agentes públicos possam praticar atos administrativos, de forma implícita, a lei exige que o uso da prerrogativa legal ocorra em consonância com a moralidade administrativa, posto que caso esse requisito não seja cumprido, virá a ensejar a nulidade do ato, sendo passível de proclamação por decisão judicial, bem como pela própria administração que editou a ato ao utilizar-se da autotutela.

Registra-se ainda que a improbidade administrativa constitui-se num tipo de imoralidade administrativa qualificada, cuja gravidade é preponderantemente enorme, tanto que veio a merecer especial tratamento constitucional e legal, que lhes estabeleceram consequências exorbitantes ante a mera pronúncia de nulidade do ato e, ainda, impondo ao agente responsável sanções de caráter pessoal de peso considerável. Uma vez reconhecida, a improbidade administrativa resultará na supressão do ato do ordenamento jurídico e na imposição ao sujeito que a praticou grandes consequências, como a perda da função pública, indisponibilidade dos bens, ressarcimento ao erário e suspensão dos direitos políticos, nos termos do art. 37, § 4.º da Constituição Federal.

Por fim, de maneira ainda mais severa, o art. 85, V, da Constituição Federal Brasileira, determina e qualifica como crime de responsabilidade os atos do Presidente da República que venham a atentar contra a probidade administrativa, uma vez que a prática de crime de responsabilidade possui como uma de suas consequências determinadas por lei, a perda do cargo, fato que demonstra de forma contundente a importância dada pelo legislador constituinte ao princípio da moralidade, posto que, na ocorrência de improbidade administrativa por agressão qualificada, pode a maior autoridade da República ser levada ao *impeachment*.

Em resumo, temos:

– **Conceito doutrinário:** Moral administrativa é aquela determinante da observância aos princípios éticos retirados da disciplina interna da administração;

– **Conteúdo do princípio:** Total observância aos princípios da justiça e da equidade, à boa-fé, às regras da boa administração, aos valores morais, aos bons costumes, à ideia comum de honestidade, à ética e por último à lealdade;

– **Observância:** Deve ser observado pelos agentes públicos e também pelos particulares que se relacionam com a Administração Pública;

– **Alguns atos que violam o princípio da moralidade administrativa** a prática de nepotismo; as “colas” em concursos públicos; a prática de atos de favorecimento próprio, dentre outros.

– **Possuidor de existência autônoma:** O princípio da moralidade não se confunde com o princípio da legalidade;

– **É requisito de validade do ato administrativo:** Assim quando a moralidade não for observada, poderá ocorrer a invalidação do ato;

– **Autotutela:** Ocorre quando a invalidação do ato administrativo imoral pode ser decretada pela própria Administração Pública ou pelo Poder Judiciário;

– **Ações judiciais para controle da moralidade administrativa que merecem destaque:** ação popular e ação de improbidade administrativa.

Princípio da Publicidade

Advindo da democracia, o princípio da publicidade é caracterizado pelo fato de todo poder emanar do povo, uma vez que sem isso, não teria como a atuação da administração ocorrer sem o conhecimento deste, fato que acarretaria como consequência a impossibilidade de o titular do poder vir a controlar de forma contundente, o respectivo exercício por parte das autoridades constituídas.

Pondera-se que a administração é pública e os seus atos devem ocorrer em público, sendo desta forma, em regra, a contundente e ampla publicidade dos atos administrativos, ressalvados os casos de sigilo determinados por lei.

Assim sendo, denota-se que a publicidade não existe como um fim em si mesmo, ou apenas como uma providência de ordem meramente formal. O principal foco da publicidade é assegurar transparência ou visibilidade da atuação administrativa, vindo a possibilitar o exercício do controle da Administração Pública por meio dos administrados, bem como dos órgãos determinados por lei que se encontram incumbidos de tal objetivo.

Nesse diapasão, o art. 5.º, inciso XXXIII da CFB/88, garante a todos os cidadãos o direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo, que deverão ser prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, com exceção daquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade como um todo e do Estado de forma geral, uma vez que esse dispositivo constitucional, ao garantir o recebimento de informações não somente de interesse individual, garante ainda que tal recebimento seja de interesse coletivo ou geral, fato possibilita o exercício de controle de toda a atuação administrativa advinda por parte dos administrados.

É importante ressaltar que o princípio da publicidade não pode ser interpretado como detentor permissivo à violação da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem das pessoas, conforme explicita o art. 5.º, X da Constituição Federal, ou do sigilo da fonte quando necessário ao exercício profissional, nos termos do art. 5.º, XIV da CFB/88.

Destaca-se que com base no princípio da publicidade, com vistas a garantir a total transparência na atuação da administração pública, a CFB/1988 prevê: *o direito à obtenção de certidões em repartições públicas, para defesa de direitos e esclarecimento de situações de interesse pessoal, independentemente do pagamento de taxas (art. 5.º, XXXIV, “b”); o direito de petição aos Poderes Públicos em defesa de direitos ou contra ilegalidade ou abuso de poder, independentemente do pagamento de taxas (art. 5.º, XXXIV, “a”); e o direito de acesso dos usuários a registros administrativos e atos de governo (art. 37, § 3.º, II).*

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

NOÇÕES DE SISTEMA OPERACIONAL: FUNDAMENTOS E OPERAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES, ARQUIVOS, PASTAS E PROGRAMAS

SISTEMAS OPERACIONAIS

Um sistema operacional (SO) é um software fundamental que gerencia o hardware e software de um computador, permitindo que os diferentes programas funcionem corretamente. Ele serve como uma interface entre os usuários e o hardware do computador, garantindo que os recursos do sistema, como processador, memória, dispositivos de armazenamento e periféricos, sejam utilizados de maneira eficiente e segura.

Principais Funções

– Gerenciamento de Processos: O SO gerencia a execução dos processos, incluindo a alocação de recursos do sistema e a coordenação entre processos concorrentes. Ele assegura que cada processo receba tempo suficiente de CPU para executar suas tarefas.

– Gerenciamento de Memória: O SO controla o uso da memória principal (RAM), assegurando que cada programa em execução tenha o espaço necessário e que não haja conflitos ou falhas de acesso.

– Gerenciamento de Dispositivos: O SO controla os dispositivos de entrada e saída, como discos rígidos, impressoras, teclados e mouses, facilitando a comunicação entre esses dispositivos e os programas de aplicação.

– Gerenciamento de Arquivos: O SO organiza e gerencia os dados em discos rígidos e outros dispositivos de armazenamento, permitindo que os usuários criem, leiam, atualizem e apaguem arquivos de maneira eficiente.

– Segurança e Proteção: O SO protege os dados e os recursos do sistema contra acessos não autorizados e ameaças, implementando mecanismos de autenticação e controle de acesso.

Exemplos de Sistemas Operacionais

– Windows: Desenvolvido pela Microsoft, é amplamente utilizado em computadores pessoais e empresariais.

– macOS: Desenvolvido pela Apple, utilizado exclusivamente em computadores Mac.

– Linux: Um sistema operacional de código aberto, usado em servidores, computadores pessoais e dispositivos embarcados.

– Android: Um sistema operacional móvel baseado em Linux, amplamente utilizado em smartphones e tablets.

– iOS: Desenvolvido pela Apple para dispositivos móveis, como iPhones e iPads.

ORGANIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES, ARQUIVOS, PASTAS E PROGRAMAS

Pasta

São estruturas que dividem o disco em várias partes de tamanhos variados as quais podem armazenar arquivos e outras pastas (subpastas)¹.



Arquivo

É a representação de dados/informações no computador os quais ficam dentro das pastas e possuem uma extensão que identifica o tipo de dado que ele representa.

Extensões de arquivos

EXTENSÃO	TIPO
.jpg, .jpeg, .png, .bmp, .gif, ...	Imagem
.xls, .xlsx, .xlsm, ...	Planilha
.doc, .docx, .docm, ...	Texto formatado
.txt	Texto sem formatação
.mp3, .wma, .aac, .wav, ...	Áudio
.mp4, .avi, .rmvb, .mov, ...	Vídeo
.zip, .rar, .7z, ...	Compactadores
.ppt, .pptx, .pptm, ...	Apresentação
.exe	Executável
.msi, ...	Instalador

Existem vários tipos de arquivos como arquivos de textos, arquivos de som, imagem, planilhas, etc. Alguns arquivos são universais podendo ser aberto em qualquer sistema. Mas temos outros que dependem de um programa específico como os arquivos do Corel Draw que necessita o programa para visualizar. Nós identificamos um arquivo através de sua extensão. A extensão são aquelas letras que ficam no final do nome do arquivo.

¹ <https://docente.ifrn.edu.br/eliezioares/disciplinas/informatica/aula-05-manipulacao-de-arquivos-e-pastas>

Exemplos:

.txt: arquivo de texto sem formatação.

.html: texto da internet.

.rtf: arquivo do WordPad.

.doc e .docx: arquivo do editor de texto Word com formatação.

É possível alterar vários tipos de arquivos, como um documento do Word (.docx) para o PDF (.pdf) como para o editor de texto do LibreOffice (.odt). Mas atenção, tem algumas extensões que não são possíveis e caso você tente poderá deixar o arquivo inutilizável.

Nomenclatura dos arquivos e pastas

Os arquivos e pastas devem ter um nome o qual é dado no momento da criação. Os nomes podem conter até 255 caracteres (letras, números, espaço em branco, símbolos), com exceção de / \ | > < * : " que são reservados pelo sistema operacional.

Bibliotecas

Criadas para facilitar o gerenciamento de arquivos e pastas, são um local virtual que agregam conteúdo de múltiplos locais em um só. Estão divididas inicialmente em 4 categorias:

- Documentos;
- Imagens;
- Músicas;
- Vídeos.



Windows Explorer

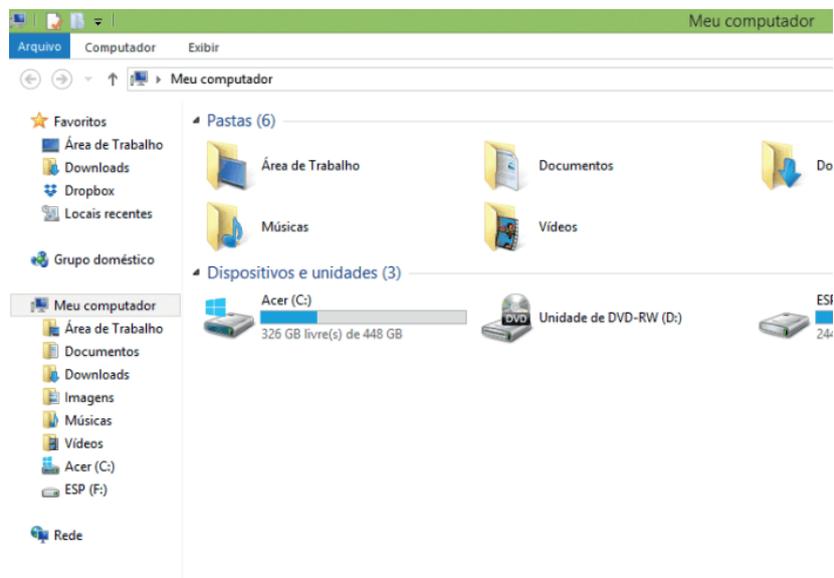
O Windows Explorer é um gerenciador de informações, arquivos, pastas e programas do sistema operacional Windows da Microsoft². Todo e qualquer arquivo que esteja gravado no seu computador e toda pasta que exista nele pode ser vista pelo Windows Explorer. Possui uma interface fácil e intuitiva.

Na versão em português ele é chamado de Gerenciador de arquivo ou Explorador de arquivos.

O seu arquivo é chamado de Explorer.exe

Normalmente você o encontra na barra de tarefas ou no botão Iniciar > Programas > Acessórios.

² <https://centraldefavoritos.com.br/2019/06/05/conceitos-de-organizacao-e-de-gerenciamento-de-informacoes-arquivos-pastas-e-programas/>



Na parte de cima do Windows Explorer você terá acesso a muitas funções de gerenciamento como criar pastas, excluir, renomear, excluir históricos, ter acesso ao prompt de comando entre outras funcionalidades que aparecem sempre que você selecionar algum arquivo.

A coluna do lado esquerdo te dá acesso direto para tudo que você quer encontrar no computador. As pastas mais utilizadas são as de Download, documentos e imagens.

Operações básicas com arquivos do Windows Explorer

- **Criar pasta:** clicar no local que quer criar a pasta e clicar com o botão direito do mouse e ir em novo > criar pasta e nomear ela. Você pode criar uma pasta dentro de outra pasta para organizar melhor seus arquivos. Caso você queira salvar dentro de uma mesma pasta um arquivo com o mesmo nome, só será possível se tiver extensão diferente. Ex.: maravilha.png e maravilha.doc

Independente de uma pasta estar vazia ou não, ela permanecerá no sistema mesmo que o computador seja reiniciado

- **Copiar:** selecione o arquivo com o mouse e clique Ctrl + C e vá para a pasta que quer colar a cópia e clique Ctrl +V. Pode também clicar com o botão direito do mouse selecionar copiar e ir para o local que quer copiar e clicar novamente como o botão direito do mouse e selecionar colar.

- **Excluir:** pode selecionar o arquivo e apertar a tecla delete ou clicar no botão direito do mouse e selecionar excluir

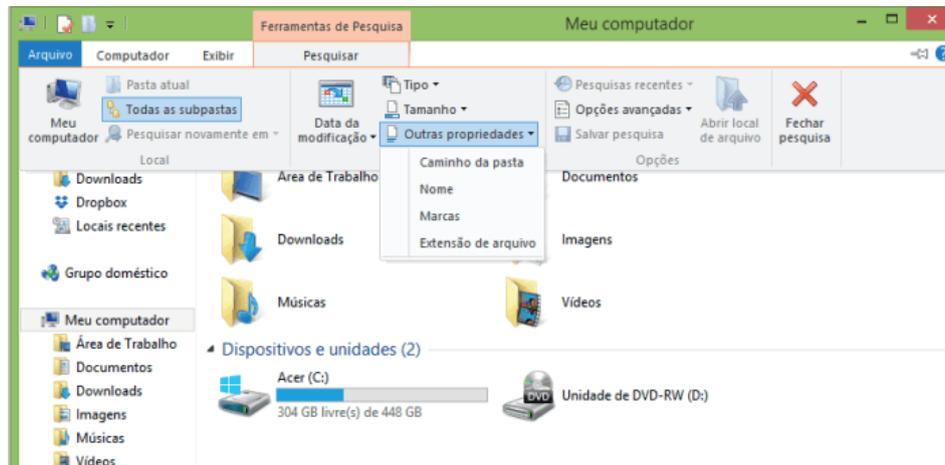
- **Organizar:** você pode organizar do jeito que quiser como, por exemplo, ícones grandes, ícones pequenos, listas, conteúdos, lista com detalhes. Estas funções estão na barra de cima em exibir ou na mesma barra do lado direito.

- **Movimentar:** você pode movimentar arquivos e pastas clicando Ctrl + X no arquivo ou pasta e ir para onde você quer colar o arquivo e Clicar Ctrl + V ou clicar com o botão direito do mouse e selecionar recortar e ir para o local de destino e clicar novamente no botão direito do mouse e selecionar colar.

Localizando Arquivos e Pastas

No Windows Explorer tem duas:

Tem uma barra de pesquisa acima na qual você digita o arquivo ou pasta que procura ou na mesma barra tem uma opção de Pesquisar. Clicando nesta opção terão mais opções para você refinar a sua busca.



Arquivos ocultos

São arquivos que normalmente são relacionados ao sistema. Eles ficam ocultos (invisíveis) por que se o usuário fizer alguma alteração, poderá danificar o Sistema Operacional.

Apesar de estarem ocultos e não serem exibido pelo Windows Explorer na sua configuração padrão, eles ocupam espaço no disco.

ARQUITETURA DE COMPUTADORES

HARDWARE

O hardware são as partes físicas de um computador. Isso inclui a Unidade Central de Processamento (CPU), unidades de armazenamento, placas mãe, placas de vídeo, memória, etc.³. Outras partes extras chamados componentes ou dispositivos periféricos incluem o mouse, impressoras, modems, scanners, câmeras, etc.

Para que todos esses componentes sejam usados apropriadamente dentro de um computador, é necessário que a funcionalidade de cada um dos componentes seja traduzida para algo prático. Surge então a função do sistema operacional, que faz o intermédio desses componentes até sua função final, como, por exemplo, processar os cálculos na CPU que resultam em uma imagem no monitor, processar os sons de um arquivo MP3 e mandar para a placa de som do seu computador, etc. Dentro do sistema operacional você ainda terá os programas, que dão funcionalidades diferentes ao computador.

- **Gabinete**

Também conhecido como torre ou caixa, é a estrutura que abriga os componentes principais de um computador, como a placa-mãe, processador, memória RAM, e outros dispositivos internos. Serve para proteger e organizar esses componentes, além de facilitar a ventilação.



Gabinete

³ <https://www.palpitedigital.com/principais-componentes-internos-pc-perifericos-hardware-software/#:~:text=O%20hardware%20s%C3%A3o%20as%20partes,%2C%20scanners%2C%20c%C3%A2meras%2C%20etc.>

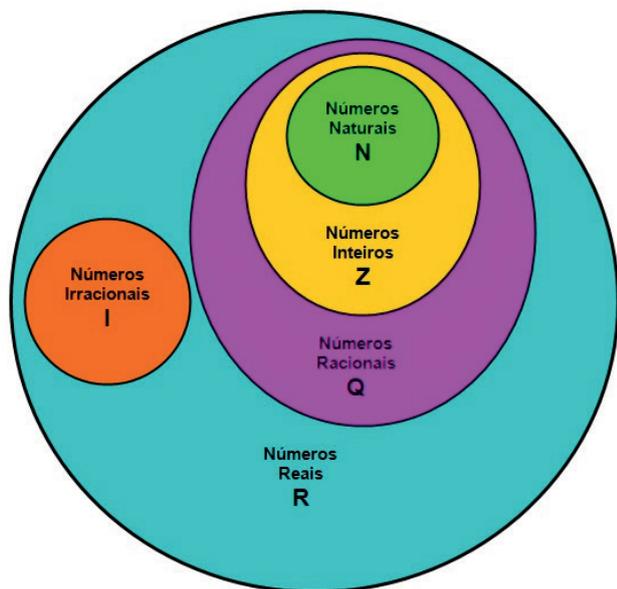
MATEMÁTICA

CONJUNTOS NUMÉRICOS: NÚMEROS NATURAIS, INTEIROS E RACIONAIS. OPERAÇÕES FUNDAMENTAIS: ADIÇÃO, SUBTRAÇÃO, MULTIPLICAÇÃO E DIVISÃO

O agrupamento de termos ou elementos que associam características semelhantes é denominado conjunto. Quando aplicamos essa ideia à matemática, se os elementos com características semelhantes são números, referimo-nos a esses agrupamentos como conjuntos numéricos.

Em geral, os conjuntos numéricos podem ser representados graficamente ou de maneira extensiva, sendo esta última a forma mais comum ao lidar com operações matemáticas. Na representação extensiva, os números são listados entre chaves $\{\}$. Caso o conjunto seja infinito, ou seja, contenha uma quantidade incontável de números, utilizamos reticências após listar alguns exemplos. Exemplo: $N = \{0, 1, 2, 3, 4, \dots\}$.

Existem cinco conjuntos considerados essenciais, pois são os mais utilizados em problemas e questões durante o estudo da Matemática. Esses conjuntos são os Naturais, Inteiros, Racionais, Irracionais e Reais.



CONJUNTO DOS NÚMEROS NATURAIS (N)

O conjunto dos números naturais é simbolizado pela letra N e compreende os números utilizados para contar e ordenar. Esse conjunto inclui o zero e todos os números positivos, formando uma sequência infinita.

Em termos matemáticos, os números naturais podem ser definidos como $N = \{0, 1, 2, 3, 4, 5, 6, \dots\}$

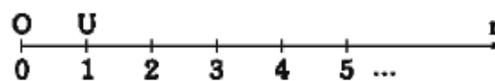
O conjunto dos números naturais pode ser dividido em subconjuntos:

$N^* = \{1, 2, 3, 4, \dots\}$ ou $N^* = N - \{0\}$: conjunto dos números naturais não nulos, ou sem o zero.

$N_p = \{0, 2, 4, 6, \dots\}$, em que $n \in N$: conjunto dos números naturais pares.

$N_i = \{1, 3, 5, 7, \dots\}$, em que $n \in N$: conjunto dos números naturais ímpares.

$P = \{2, 3, 5, 7, \dots\}$: conjunto dos números naturais primos.



$$N = \{0; 1; 2; 3; 4; 5; 6; \dots\}$$

Operações com Números Naturais

Praticamente, toda a Matemática é edificada sobre essas duas operações fundamentais: adição e multiplicação.

Adição de Números Naturais

A primeira operação essencial da Aritmética tem como objetivo reunir em um único número todas as unidades de dois ou mais números.

Exemplo: $6 + 4 = 10$, onde 6 e 4 são as parcelas e 10 é a soma ou o total.

Subtração de Números Naturais

É utilizada quando precisamos retirar uma quantidade de outra; é a operação inversa da adição. A subtração é válida apenas nos números naturais quando subtraímos o maior número do menor, ou seja, quando $a - b$ tal que $a \geq b$.

Exemplo: $200 - 193 = 7$, onde 200 é o Minuendo, o 193 Subtraendo e 7 a diferença.

Obs.: o minuendo também é conhecido como aditivo e o subtraendo como subtrativo.

Multiplicação de Números Naturais

É a operação que visa adicionar o primeiro número, denominado multiplicando ou parcela, tantas vezes quantas são as unidades do segundo número, chamado multiplicador.

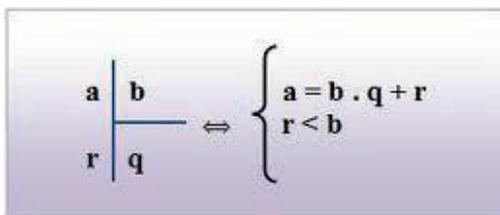
Exemplo: $3 \times 5 = 15$, onde 3 e 5 são os fatores e o 15 produto.
- 3 vezes 5 é somar o número 3 cinco vezes: $3 \times 5 = 3 + 3 + 3 + 3 + 3 = 15$. Podemos no lugar do "x" (vezes) utilizar o ponto ".", para indicar a multiplicação).

Divisão de Números Naturais

Dados dois números naturais, às vezes precisamos saber quantas vezes o segundo está contido no primeiro. O primeiro número, que é o maior, é chamado de dividendo, e o outro

número, que é menor, é o divisor. O resultado da divisão é chamado quociente. Se multiplicarmos o divisor pelo quociente, obtemos o dividendo.

No conjunto dos números naturais, a divisão não é fechada, pois nem sempre é possível dividir um número natural por outro número natural, e, nesses casos, a divisão não é exata.



Princípios fundamentais em uma divisão de números naturais

- Em uma divisão exata de números naturais, o divisor deve ser menor do que o dividendo. $45 : 9 = 5$
- Em uma divisão exata de números naturais, o dividendo é o produto do divisor pelo quociente. $45 = 5 \times 9$
- A divisão de um número natural n por zero não é possível, pois, se admitíssemos que o quociente fosse q, então poderíamos escrever: $n \div 0 = q$ e isto significaria que: $n = 0 \times q = 0$ o que não é correto! Assim, a divisão de n por 0 não tem sentido ou ainda é dita impossível.

Propriedades da Adição e da Multiplicação dos números Naturais

Para todo a, b e c em N

- 1) Associativa da adição: $(a + b) + c = a + (b + c)$
- 2) Comutativa da adição: $a + b = b + a$
- 3) Elemento neutro da adição: $a + 0 = a$
- 4) Associativa da multiplicação: $(a \cdot b) \cdot c = a \cdot (b \cdot c)$
- 5) Comutativa da multiplicação: $a \cdot b = b \cdot a$
- 6) Elemento neutro da multiplicação: $a \cdot 1 = a$
- 7) Distributiva da multiplicação relativamente à adição: $a \cdot (b + c) = ab + ac$
- 8) Distributiva da multiplicação relativamente à subtração: $a \cdot (b - c) = ab - ac$
- 9) Fechamento: tanto a adição como a multiplicação de um número natural por outro número natural, continua como resultado um número natural.

Exemplos:

1) Em uma gráfica, a máquina utilizada para imprimir certo tipo de calendário está com defeito, e, após imprimir 5 calendários perfeitos (P), o próximo sai com defeito (D), conforme mostra o esquema.

Considerando que, ao se imprimir um lote com 5 000 calendários, os cinco primeiros saíram perfeitos e o sexto saiu com defeito e que essa mesma sequência se manteve durante toda a impressão do lote, é correto dizer que o número de calendários perfeitos desse lote foi

- (A) 3 642.
- (B) 3 828.
- (C) 4 093.
- (D) 4 167.
- (E) 4 256.

Solução: **Resposta: D.**

Vamos dividir 5000 pela sequência repetida (6):

$$5000 / 6 = 833 + \text{resto } 2.$$

Isto significa que saíram 833. 5 = 4165 calendários perfeitos, mais 2 calendários perfeitos que restaram na conta de divisão.

Assim, são 4167 calendários perfeitos.

2) João e Maria disputaram a prefeitura de uma determinada cidade que possui apenas duas zonas eleitorais. Ao final da sua apuração o Tribunal Regional Eleitoral divulgou a seguinte tabela com os resultados da eleição. A quantidade de eleitores desta cidade é:

	1ª Zona Eleitoral	2ª Zona Eleitoral
João	1750	2245
Maria	850	2320
Nulos	150	217
Branços	18	25
Abstenções	183	175

- (A) 3995
- (B) 7165
- (C) 7532
- (D) 7575
- (E) 7933

Solução: **Resposta: E.**

Vamos somar a 1ª Zona: $1750 + 850 + 150 + 18 + 183 = 2951$

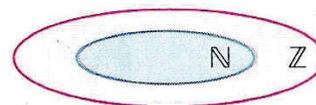
2ª Zona: $2245 + 2320 + 217 + 25 + 175 = 4982$

Somando os dois: $2951 + 4982 = 7933$

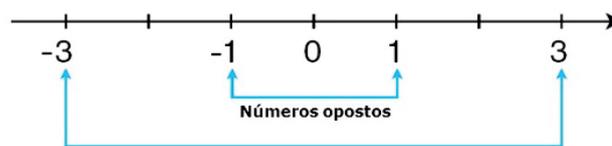
CONJUNTO DOS NÚMEROS INTEIROS (Z)

O conjunto dos números inteiros é denotado pela letra maiúscula Z e compreende os números inteiros negativos, positivos e o zero.

$$Z = \{\dots, -4, -3, -2, -1, 0, 1, 2, 3, 4, \dots\}$$



$$Z = \{\dots, -3, -2, -1, 0, 1, 2, 3, \dots\}$$



$$N \subset Z$$

O conjunto dos números inteiros também possui alguns subconjuntos:

$Z_0 = \{0, 1, 2, 3, 4, \dots\}$: conjunto dos números inteiros não negativos.

$Z_- = \{\dots, -4, -3, -2, -1, 0\}$: conjunto dos números inteiros não positivos.

$Z_+ = \{1, 2, 3, 4, \dots\}$: conjunto dos números inteiros não negativos e não nulos, ou seja, sem o zero.

$Z^* = \{\dots, -4, -3, -2, -1\}$: conjunto dos números inteiros não positivos e não nulos.

Módulo

O módulo de um número inteiro é a distância ou afastamento desse número até o zero, na reta numérica inteira. Ele é representado pelo símbolo $| \cdot |$.

O módulo de 0 é 0 e indica-se $|0| = 0$

O módulo de +6 é 6 e indica-se $|+6| = 6$

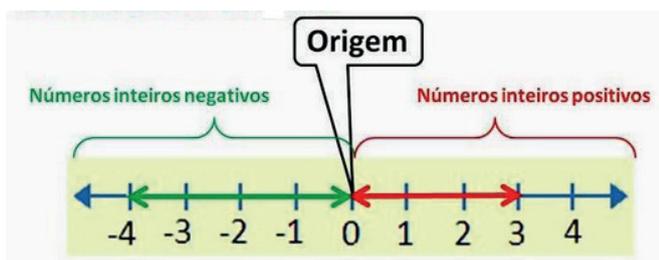
O módulo de -3 é 3 e indica-se $|-3| = 3$

O módulo de qualquer número inteiro, diferente de zero, é sempre positivo.

Números Opostos

Dois números inteiros são considerados opostos quando sua soma resulta em zero; dessa forma, os pontos que os representam na reta numérica estão equidistantes da origem.

Exemplo: o oposto do número 4 é -4, e o oposto de -4 é 4, pois $4 + (-4) = (-4) + 4 = 0$. Em termos gerais, o oposto, ou simétrico, de "a" é "-a", e vice-versa; notavelmente, o oposto de zero é o próprio zero.



— Operações com Números Inteiros

Adição de Números Inteiros

Para facilitar a compreensão dessa operação, associamos a ideia de ganhar aos números inteiros positivos e a ideia de perder aos números inteiros negativos.

Ganhar 3 + ganhar 5 = ganhar 8 ($3 + 5 = 8$)

Perder 4 + perder 3 = perder 7 ($-4 + (-3) = -7$)

Ganhar 5 + perder 3 = ganhar 2 ($5 + (-3) = 2$)

Perder 5 + ganhar 3 = perder 2 ($-5 + 3 = -2$)

Observação: O sinal (+) antes do número positivo pode ser omitido, mas o sinal (-) antes do número negativo nunca pode ser dispensado.

Subtração de Números Inteiros

A subtração é utilizada nos seguintes casos:

– Ao retirarmos uma quantidade de outra quantidade;

– Quando temos duas quantidades e queremos saber a diferença entre elas;

– Quando temos duas quantidades e desejamos saber quanto falta para que uma delas atinja a outra.

A subtração é a operação inversa da adição. Concluímos que subtrair dois números inteiros é equivalente a adicionar o primeiro com o oposto do segundo.

Observação: todos os parênteses, colchetes, chaves, números, etc., precedidos de sinal negativo têm seu sinal invertido, ou seja, representam o seu oposto.

Multiplicação de Números Inteiros

A multiplicação funciona como uma forma simplificada de adição quando os números são repetidos. Podemos entender essa situação como ganhar repetidamente uma determinada quantidade. Por exemplo, ganhar 1 objeto 15 vezes consecutivas significa ganhar 30 objetos, e essa repetição pode ser indicada pelo símbolo "x", ou seja: $1 + 1 + 1 + \dots + 1 = 15 \times 1 = 15$.

Se substituirmos o número 1 pelo número 2, obtemos: $2 + 2 + 2 + \dots + 2 = 15 \times 2 = 30$

Na multiplicação, o produto dos números "a" e "b" pode ser indicado por $a \times b$, $a \cdot b$ ou ainda ab sem nenhum sinal entre as letras.

Divisão de Números Inteiros



Divisão exata de números inteiros

Considere o cálculo: $-15/3 = q$ à $3q = -15$ à $q = -5$

No exemplo dado, podemos concluir que, para realizar a divisão exata de um número inteiro por outro número inteiro (diferente de zero), dividimos o módulo do dividendo pelo módulo do divisor.

No conjunto dos números inteiros Z , a divisão não é comutativa, não é associativa, e não possui a propriedade da existência do elemento neutro. Além disso, não é possível realizar a divisão por zero. Quando dividimos zero por qualquer número inteiro (diferente de zero), o resultado é sempre zero, pois o produto de qualquer número inteiro por zero é igual a zero.

Regra de sinais

MULTIPLICAÇÃO E DIVISÃO

$+$	\times	$+$	$=$	$+$	$+$	\div	$+$	$=$	$+$
$-$	\times	$-$	$=$	$+$	$-$	\div	$-$	$=$	$+$
$-$	\times	$+$	$=$	$-$	$-$	\div	$+$	$=$	$-$
$+$	\times	$-$	$=$	$-$	$+$	\div	$-$	$=$	$-$

Potenciação de Números Inteiros

A potência a^n do número inteiro a , é definida como um produto de n fatores iguais. O número a é denominado a base e o número n é o expoente.

$a^n = a \times a \times a \times \dots \times a$, ou seja, a é multiplicado por a n vezes.

$$\begin{array}{c}
 \text{expoente} \\
 \uparrow \\
 a^n = b \rightarrow \text{potência} \\
 \downarrow \\
 \text{base}
 \end{array}$$

- Qualquer potência com uma base positiva resulta em um número inteiro positivo.
- Se a base da potência é negativa e o expoente é par, então o resultado é um número inteiro positivo.
- Se a base da potência é negativa e o expoente é ímpar, então o resultado é um número inteiro negativo.

POTENCIAÇÃO

@canalda

AS PROPRIEDADES BÁSICAS DA POTENCIAÇÃO SÃO:

1. $a^m \cdot a^n = a^{m+n}$	Exemplo: $2^3 \cdot 2^2 = 2^5$
2. $a^m : a^n = a^{m-n}$	Exemplo: $3^4 : 3^2 = 3^2$
3. $(a^n)^m = a^{m \cdot n}$	Exemplo: $(2^3)^2 = 2^6$
4. $(a \cdot b)^m = a^m \cdot b^m$	Exemplo: $(2 \cdot 4)^2 = 2^2 \cdot 4^2$
5. $\left(\frac{a}{b}\right)^m = \frac{a^m}{b^m}$	Exemplo: $\left(\frac{3}{7}\right)^2 = \frac{3^2}{7^2}$
6. $a^0 = 1$	
7. $a^1 = a$	
8. $a^{-m} = \left(\frac{1}{a}\right)^m$	Exemplo: $2^{-2} = \left(\frac{1}{2}\right)^2$
9. $a^{\frac{m}{n}} = \sqrt[n]{a^m}$	Exemplo: $3^{\frac{1}{2}} = \sqrt[2]{3^1}$

CONHECIMENTOS SOBRE O MUNICÍPIO

HISTÓRIA DE CAXIAS. ASPECTOS GEOGRÁFICOS E MUNICÍPIOS CIRCUNVIZINHOS. EMANCIPAÇÃO E FUNDAÇÃO DA CIDADE. PROMULGAÇÃO DA LEI ORGÂNICA DA CIDADE. ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. DATAS SIGNIFICATIVAS E COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO. FATORES ECONÔMICOS DA CIDADE. DEMAIS ASPECTOS GERAIS A RESPEITO DO MUNICÍPIO DE CAXIAS

Introdução

Caxias é uma cidade localizada no estado do Maranhão, conhecida por seu rico patrimônio histórico e cultural, além de sua importância econômica na região. Neste texto, exploraremos em detalhes a história da fundação de Caxias, seus aspectos geográficos e municípios circunvizinhos, a promulgação da Lei Orgânica da cidade, sua administração municipal, datas significativas e comemorativas, além dos fatores econômicos que moldam a identidade do município. Ao final, teremos uma visão ampla e compreensiva sobre Caxias, desde suas origens até os dias atuais.

Aspectos Geográficos e Municípios Circunvizinhos

Caxias está situada na região leste do Maranhão, na microrregião homônima, com uma posição estratégica que a conecta a importantes vias de transporte no estado. A cidade é conhecida como a “Princesa do Sertão” devido à sua localização e relevância histórica.

Localização e Clima

Caxias está situada a aproximadamente 360 km da capital São Luís, e suas coordenadas geográficas são 4°51'35" S e 43°21'15" O. A cidade é cortada pelo Rio Itapecuru, que desempenha um papel crucial no abastecimento de água e no desenvolvimento econômico local. O clima predominante é o tropical, com uma estação seca bem definida e temperaturas médias que variam entre 22°C e 32°C ao longo do ano.

Municípios Circunvizinhos

Caxias faz divisa com vários municípios importantes, como Codó a oeste, Timon a leste, Aldeias Altas ao norte e Coelho Neto ao sul. Essas cidades formam uma região economicamente interligada, com Caxias desempenhando um papel central no comércio e na prestação de serviços.

Emancipação e Fundação da Cidade

A história de Caxias remonta ao período colonial, com o início de sua ocupação sendo marcado pela presença de missões religiosas e a fundação de aldeias indígenas.

Primeiros Habitantes e Colonização

Os primeiros habitantes da região de Caxias foram os índios Guaranés. A colonização portuguesa teve início em meados do século XVII, com a instalação de missões jesuíticas e a fundação da Vila de São José das Aldeias Altas, em 1750, considerada o embrião da atual cidade de Caxias.

Emancipação Política

Caxias foi elevada à categoria de vila em 1811 e à de cidade em 1836, através de um ato do governo provincial do Maranhão. Esse processo de emancipação foi um marco importante para o desenvolvimento político e econômico da região, permitindo uma maior autonomia administrativa e a criação de uma infraestrutura básica para atender a população.

Promulgação da Lei Orgânica da Cidade

A Lei Orgânica de Caxias, promulgada em 1990, estabelece o quadro jurídico e administrativo do município, conforme as diretrizes da Constituição Federal de 1988.

Estrutura e Importância

A Lei Orgânica é fundamental para a organização política do município, regulando as competências do poder executivo e legislativo local, além de definir os direitos e deveres dos cidadãos caxienses. Ela também estabelece normas sobre o orçamento municipal, saúde, educação, meio ambiente e outros aspectos cruciais para a administração pública.

Impactos na Governança Local

A implementação da Lei Orgânica trouxe maior transparência e participação popular na administração municipal, permitindo que a população exercesse um controle mais efetivo sobre as ações dos governantes. Isso resultou em melhorias significativas nos serviços públicos e no desenvolvimento urbano de Caxias.

Administração Municipal e Datas Significativas

A administração municipal de Caxias é caracterizada por uma gestão ativa que busca equilibrar o desenvolvimento econômico com a preservação cultural e social da cidade.

Estrutura Administrativa

O governo municipal é composto pelo prefeito, vice-prefeito e a câmara de vereadores. O prefeito é o chefe do poder executivo e tem a responsabilidade de implementar políticas públicas que atendam às necessidades da população. A câmara de vereadores, por sua vez, é responsável por legislar e fiscalizar as ações do executivo.

Datas Significativas e Comemorativas

Caxias celebra diversas datas importantes que marcam sua história e cultura. Entre elas, destacam-se o aniversário da cidade, comemorado em 1 de agosto, e o Dia de São José, padroeiro da ci-

dade, celebrado em 19 de março. Essas celebrações são momentos de grande festividade e orgulho para os moradores, reforçando a identidade local.

Fatores Econômicos da Cidade

A economia de Caxias é diversificada, com setores como agricultura, comércio, e serviços desempenhando papéis cruciais no desenvolvimento do município.

Agricultura e Pecuária

A agricultura em Caxias é marcada pela produção de culturas como arroz, milho e mandioca, além da pecuária, que inclui a criação de gado bovino, suínos e aves. Essas atividades são essenciais para a economia local, gerando emprego e renda para a população.

Comércio e Serviços

O comércio de Caxias é dinâmico e variado, com uma grande quantidade de estabelecimentos que atendem tanto à população local quanto aos municípios circunvizinhos. O setor de serviços, especialmente em áreas como educação e saúde, também é um dos pilares da economia caxiense, contribuindo significativamente para o PIB municipal.

História

A história de Caxias começa, no século XVII, com o Movimento de Entradas e Bandeiras ao interior maranhense para o reconhecimento e ocupação das terras às margens do Rio Itapecuru, durante a invasão francesa no Maranhão. O local onde se acha situada a cidade de Caxias foi, primitivamente, um agregado de grandes aldeias dos índios Timbiras e Gamelas, que conviviam pacificamente com os franceses. Porém, com a expulsão dos franceses do Maranhão, em 1615, os portugueses subjugarão tais aldeias e venderam os índios como escravos.

Várias denominações foram impostas ao lugar, dentre as quais: Guanaré (denominação indígena), São José das Aldeias Altas, Freguesia das Aldeias Altas, Arraial das Aldeias Altas, Vila de Caxias e, finalmente, em 1836, Caxias. Foi na Igreja de São Benedito que, em 1858, o antífite da Igreja Maranhense, Dom Manoel Joaquim da Silveira, denominou Caxias com o título: “A princesa do sertão maranhense”.

O nome de Caxias não se atribui a Luís Alves de Lima e Silva, patrono do Exército Brasileiro. Ele, sim, recebeu o título Barão de Caxias, por ter sufocado a maior revolta social existente no Estado do Maranhão: a Balaiada. A cidade de Caxias foi palco da última batalha do movimento revoltoso. Posteriormente, já em terras do Rio de Janeiro, o Barão de Caxias fora condecorado, novamente, com o título de Duque de Caxias.

Geralmente os portugueses davam às vilas um honônimo do Reino. Inicialmente, a grafia “Cachias” viera de Portugal, que se refere a uma Quinta Real que existia nos arredores de Lisboa, perto de Oeiras, outra quinta do Márquez de Pombal, que era também residência real.

Proclamada a Independência do Brasil, no dia 7 de setembro de 1822, em nossa pátria não reinou a calma. Na Bahia e Maranhão, as lutas contra a nossa independência foram mais sangrentas. O Maranhão só vem aderir à causa da nossa independência em 28 de julho de 1823, e Caxias é o último foco de resistência.

Segundo o historiador caxiense César Augusto Marques, a Vila de Caxias aderiu à causa da independência da seguinte forma:

A junta provisória do governo do Ceará, desejando favorecer as intenções dos habitantes do Piauí, que ambicionavam a sua independência, deliberou expedir para essa província o governador das Armas, José Pereira Filgueiras, e Tristão Gonçalves Pereira Alencar Araripe, para que promovesse o bom êxito do tal projeto.

Pondo-se em marcha os expedicionários a 30 de março de 1823, recebeu o dito governador a carta imperial, de 16 de abril do mesmo ano, autorizando-o a reunir toda a força para proclamar a independência do Maranhão.

Apresentou-se a junta aos redores da Vila de Caxias com perto de 6 mil homens, e, depois de longas fadigas e privações, no dia 31 de julho do dito ano celebrou-se uma honrosa convenção em sessão extraordinária da Câmara Municipal, reunida na então capela de Nossa Senhora dos Remédios, tendo a ela comparecido: o clero, a nobreza, o povo, e os sitiados comandados; entre outros, pelo major Salvador Cardoso de Oliveira e João da Costa Alecrim, e os sitiados sob o comando do major português João José da Cunha Fidié.

No dia seguinte: 1º de agosto de 1823, as tropas independentes entraram em Caxias e, no dia 6 daquele mês, procedeu-se a eleição para vereadores tendo sido eleitos: Francisco Henrique Wilk, capitão Clemente José da Costa, José Isidoro Viana, Francisco Joaquim de Carvalho, João Ribeiro de Vasconcelos Pessoa e José Maria César Brandão. Na realidade, a bravura do povo caxiense foi, é, e sempre será uma característica marcante nas conquistas de uma cidadania livre e soberana.

Em verdade, no ano de 1822, quando ocorreu, simbolicamente, o “Grito da Independência do Brasil”, a Vila de Caxias era habitada, predominantemente, por uma população lusitana. A classe hegemônica constituída de portugueses exercia a dominação ao comércio, à igreja e à educação no lugar. E, portanto, assim, não queria contrariar os interesses da Coroa de Portugal à qual tínhamos o jugo de subordinação política.

Mas, somente quase um ano depois, precisamente, em 1º de agosto de 1823, o povo caxiense livrou-se do domínio português e aderiu à independência para se tornar soberano e patriota, também, à cidadania brasileira. A Vila de Caxias tornava-se, também, livre do cunho de estado colonial e se constituía em um próspero centro comercial e soberano da nova Província do Maranhão.

Reminiscências históricas

A história do município de Caxias começa com a história das Entradas de reconhecimento da terra, feitas pelos franceses, e com a ocupação das terras férteis que margeiam o Itapecuru e, principalmente, com o trabalho catequético dos missionários que, em sua obra evangelizadora por toda a redondeza, criou entre os silvícolas um laço de confiança que se processou na fé e civilização. No começo dessa civilização, eram senhores da terra, algumas tribos, entre as quais a dos Barbados que, ao tempo da ocupação francesa, habitavam quase no extremo norte, não longe das barras do Munim e Itapecuru. As constantes lutas com os intrusos e seus aliados, os Tremembés, os forçaram a fugir para as matas, na mesma região, ao nordeste de Caxias. Foi aí que os encontraram Cristóvão da Costa Freire e Bernardo de Carvalho ao tempo da conquista. Estes foram os pioneiros do povoamento de Aldeias Altas, por volta de 1716.

Os Uruatís, os Guanasés, os Guanáres, os Gamelas e outros pequenos grupos Timbiras vadeavam e corriam às margens do Itapecuru, entre os engenhos do capitão-mor António Muniz e as Aldeias Altas, nome que os missionários deram à localidade e que já fora chamada e anunciada como Guanaré, Missão Alta, São José das Aldeias Altas e Cachias, que quer dizer “esponja” ou flor do arbusto chamado “Corona Christi”, que deriva de “cacho”. A grafia “Caxias” veio de Portugal, resultado da denominação que os portugueses davam às cidades. Em tempos passados, três cidades brasileiras usavam o mesmo nome, uma gaúcha, outra fluminense e a do Maranhão. Foi tentado mudança no nome local, vez que o Decreto-lei nº 311, de 02.03.1938, proibia mais de uma cidade com o mesmo nome. O povo não aceitou, as autoridades não aceitaram, e nenhuma alteração sofreu o nome de Caxias, ante as imposições alegadas e a superioridade financeira das cidades do sul. Não obstante, imbróglia à parte, necessário foram os argumentos de José Eduardo de Abranches Moura, Otávio Vieira Passos e Nereu Bittencourt, em defesa do topónimo que dera a Luís Alves de Lima e Silva o título de Barão de Caxias, e não este que emprestara à cidade essa toponímia. Por fim, após longa discussão, veio o reconhecimento e foi restabelecida a justiça, a denominação da cidade permaneceu como sempre foi.

Aldeamento, Julgado e Vila

Quem primeiro vultumbrou, para a conquista do Maranhão e pacificação dos índios, a necessidade de uma casa forte e a presença de missionários nas Aldeias Altas, foi Bernardo Carvalho, ao colocar para o governador Cristóvão da Costa Freire seu plano que logo foi apresentado ao rei. Entretanto, devido às dificuldades de guerras sem tréguas, a oposição do novo governador ao Mestre de Campo e a decisão por um aldeamento junto aos engenhos no Mearim, fez com que o plano fosse adiado, deixando sem alternativa, Bernardo Carvalho que, em carta de 28.01.1721, se dirigiu ao rei, pedindo providências sobre a situação: “...sendo o lugar mais proporcionado e cómodo para a situação do Arraial entre o rio chamado Picoró, paragem chamada Aldeias Altas, por ficar no centro das terras em que habita todo o gentio bárbaro que infesta estes sertões, em a mesma Capitania do Maranhão, e donde mais se lhe pode fazer guerra com acudir-se com menos demora a qualquer invasão, com as conveniências necessárias para o passadio da infantaria e índios destinados ao dito Arraial...”.

Contudo, não se pode afirmar se Bernardo de Carvalho realizou seu intento, vez que as guerras continuaram bem como a perseguição do governador ao Mestre de Campo. É certo, porém, que, em 1727, a paz reinava nas Aldeias Altas e lá residia o padre João Tavares.

O índio foi aldeado na Trizidela; na outra margem do rio estava o branco com roças e criações. Foi aí, e não em Trizidela, que se formou a Princesa do Sertão, Caxias, e sua freguesia de Nossa Senhora da Conceição.

Em 1736, já era sede o paróquiato, pacificado os índios, criado a freguesia, povoada por grandes fazendeiros, alguns de Portugal e outras freguesias. A comunidade muito rapidamente assumiu ares de metrópole.

A produção logo foi dirigida para as preferências do Reino: cana-de-açúcar, aguardente, algodão, arroz, couro, cacau, gado; com isso passa a ser a Freguesia mais produtora do Maranhão e passagem necessária para o Piauí, Pernambuco, Bahia e as Minas Gerais. Por lá passou quase todo o ouro destinado a São Luís.

O comércio organizado foi tão importante que nenhuma outra povoação se lhe igualou. Ali se fixaram as grandes lojas que abasteciam, de fazendas finas e louças caras, o Piauí e todo o interior maranhense. De Portugal, vinham navios com carregamento destinado ao comércio de Caxias, trazendo vinhos, sedas, chapéus, perfumes, etc.

O progresso de Aldeias Altas foi tão grande e tão rápido que em 10.03.1747, por força da Provisão Régia, foi elevada, à categoria de Julgado, a Povoação de Aldeias Altas. Na segunda metade do século XVIII, nenhum governador deixou de visitar o Julgado de Aldeias Altas.

Joaquim de Mello e Póvoas e Fernando António de Noronha foram os governadores que mais se interessaram pela povoação e tentaram com seus esforços torná-la Vila. Mas o processo de emancipação só teve andamento definitivo com o Ofício de 04.06.1796, em que o então governador Fernando António de Noronha solicitava, a Rainha Dona Maria, a criação da Vila de Aldeias Altas. No seu Ofício dizia: “Eu vi em maio passado, juntar-se naquele Porto 5 barcos de coberta grandes e todos capazes de navegar o alto mar. É hoje o Arraial de Aldeias Altas a melhor povoação do Estado do Maranhão e de maior comércio. À exceção da capital, ela é a que dá consumo à maior parte das fazendas que vem de Lisboa, por ser a escala de todos os sertões, por onde se entra e se sai desta Capital”. Enumera mais: tem juiz, escrivão e meirinho, irmandades do Santíssimo Sacramento e das Almas, mais de trezentas casas dentro e em torno do Arraial, comércio com mais de vinte lojas de fazendas de todas as qualidades, finas, ordinárias, galões, algumas delas importantíssimas e negociantes de importação e exportação.

O Conselho Ultramarino se interessou pela causa e, em 01.07.1803, dirigiu Ofício ao governador maranhense reclamando as formalidades burocráticas necessárias para a criação da Vila: extensão territorial, riqueza, agricultura, comércio, população, parecer do Procurador da Fazenda. Em documento lavrado em Lisboa aos 29.04.1805, o Conselho Ultramarino deu à Coroa o seu parecer favorável: “Parece ao Conselho conformar-se com as respostas dos Desembargadores, Procuradores Régios, supostas as precedentes informações pelas quais se qualifica e comprova a necessidade de criar-se Vila o Julgado de Aldeias Altas, com Juiz de Porá, do Cível, Crime e Órfãos que reja o povo daquele opulento distrito, ao qual devem anexar-se os outros designados nas ditas informações”.

Infelizmente, embora tenham sido atendidas todas as exigências o processo não chegou ao fim desejado. Pequenos retardes conduziram a uma forçada interrupção do processo, em razão da Invasão Napoleônica em Portugal, que resultou na inesperada fuga da família real para o Brasil.

Os tempos passaram e somente em 31.10.1811, D. João VI assina o Alvará de emancipação política do Arraial de Aldeias Altas, elevando-o à categoria de Vila, e, ao mesmo tempo, estabelecendo o seu governo municipal. Para sua melhor compreensão, eis na íntegra o seu texto:

Eu, o Príncipe Regente, faço saber aos que este Alvará virem: Que tendo-me sido presente em consulta do Conselho Ultramarino, os justificados motivos pelos quais merecia ser criado em Vila o Julgado do Arraial das Aldeias Altas, da Comarca e Capitania do Maranhão, e ser exercida a Jurisdição Cível, Crime, e dos Órfãos no seu Território por hum Juiz Letrado; o qual em resolução da mesma Constata, houve logo por bem de nomear. E sendo-me também presente em Consulta da Mesa do Desembargador do Paço deste Estado do Brasil, que havendo eu nomeado outro Juiz de Fora para

o referido Lugar, houvesse por bem se expedissem os despachos necessários para ter efeito a sobredita Graça; e conformando-me com o parecer da mesma Consulta, hei por bem fazer mercê aos moradores do Julgado das Aldeias Altas de o crear em Vila com a denominação de Vila de Caxias das Aldeias Altas; e crear na mesma Vila hum Lugar de Juiz de Fora do Cível, Crime, e dos Órfãos para exercer a Jurisdição Ordinária, que ao mesmo cargo compete na forma das Leis do Reino. Na sobredita Vila de Caxias das Aldeias Altas será a Câmara composta de três Vereadores, e um Procurador, a cuja eleição se procederá, e a eleição de dois Juizes Almotacés, os quais observarão os Regimentos, que lhes estão estabelecidos pelas Ordenações e Leis do Reino. E a Vila gozará de todos os Privilégios, prerrogativas, autoridade, e franqueza, que pelas minhas leis competem às outras Vilas; e os seus moradores concorrerão com os das mais Vilas daquela Comarca e deste Estado com os mesmos Privilégios e isenções sem diferença alguma, excepto naquelas que precisam de Graça especial. E concluídos que sejam os atos necessários da Creação, e mais estabelecimentos, poderão requerer, e se lhes passará Carta em forma por mim assinada, e passada por minha Chancelaria para seu Título. O termo da mesma vila será composto dos Julgados das Aldeias Altas, do Julgado de S. Bernardo da Parnaíba e do Julgado de Pastos Bons, enquanto eu assim o houver por bem; e os moradores de todos eles gozarão dos mesmos Privilégios dos moradores da dita vila de Caxias e seu Termo, para entrarem nos cargos da Governança dela sem diferença duns a outros, além do que prescreve a Lei do Reino; ficando extintos os Juizes de Julgado, e elegendo os Juizes dos Lugares na forma da Ordenação. O Juiz de Fora terá o Ordenado, Propinas, emolumentos que pelo Alvará de 8 de maio de 1811 fui servido estabelecer para o Lugar Juiz de Fora das Vilas da Parnaíba e Campo Maior que é confinante. E hei outrossim por bem de crear na mencionada Vila de Caxias dois Offícios de Tabelião Judicial e Notas, a um dos quais serão anexos os offícios de Escrivão da Câmara, e Almotaceria, e ao outro o de Escrivão dos Órfãos; assim como também haverá os offícios de Alcaide, e seu Escrivão, que hei por bem crear, os quais serão providos na forma da Ordenação de Leis do Reino. E os rendimentos e Patrimônio da dita Vila poderão estabelecer-se na forma concedida para as outras vilas pelo Alvará de 27 de julho de 1811. e este se cumprirá, como nele se contém, sem dúvida ou embargo algum, porque assim é Minha Mercê. E mando à mesa do Desembargador do Paço, e da Consciência e Ordens; Presidente do Meu Real Erário; Conselho da Minha Real Fazenda; Regedor da Casa da Suplicação; Governador e Capitão General da Capitania do Maranhão; e a todos os mais Governadores, Magistrados, Justiças e Pessoas, a quem o conhecimento deste haja de pertencer, o cumpram e guardem, e façam muito inteiramente guardar e cumprir como nele se contém. E valerá como se fosse passado pela Chancelaria, posto que por ela não haja de passar, e o seu efeito haja de durar por um ou anos, não obstante a ordenação em contrário. Dado no Rio de Janeiro a 31 de outubro de 1881. PRÍNCIPE Com Guarda Marquês de Angeja P. Por imediata resolução S.A.R. de 17 de Outubro de 1811, tomada em Consulta da mesa do Desembargador da mesma de 14 do dito mês e ano. Bernardo José de Sousa Lobato, o fez escrever João Pedro Maynard da Fonseca e Sá o fez. – Registrado às fls. 16 V do Livro I dos Decretos e Alvarás nesta Secretaria da mesa do Desembargo do Paço – João Pedro M. F. e Sá.

Pesquisa do Instituto Histórico e Geográfico de Caxias, na qual foi descoberta uma cópia da ata de instalação da Vila, atesta que é dever dos caxienses consagrarem o dia 7 de fevereiro de 1813 como

uma das mais importantes datas da história do município. Após um ano, três meses e sete dias de elevação do antigo Julgado de Aldeias Altas, em 31 de outubro de 1811, à categoria de Vila de Caxias das Aldeias Altas, em verdade instalaram-se, respectivamente, o Município, a Comarca e a Câmara de Caxias.

A extensão do município abrangia quase todo o território maranhense, à exceção de São Luís, Alcântara, Guimarães, Icatu, Viana, Turiaçu, Imperatriz e Carolina. O mapa da Evolução Política do Estado do Maranhão no século XIX, editado pelo Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos, em Política Administrativa do Estado do Maranhão (2010.p.29) ilustra a assertiva.

O Príncipe Regente, em 13 de abril de 1812, nomeou Luís Oliveira Figueiredo e Almeida como primeiro juiz togado da nova Comarca. Este magistrado chegou a Caxias em janeiro de 1813 para assumir o cargo e instalar oficialmente a Comarca na qual permaneceu até o ano de 1819.

A Câmara, então eleita e empossada, era constituída de dois portugueses, Mateus Mendes Bittencourt e Jerônimo Rodrigues Guimarães, e um brasileiro, Francisco das Chagas Pereira de Brito, além de seu procurador Bernardo Antônio da Silveira.

Na mesma ocasião deu-se posse dos juizes Almotacés, Miguel Ferreira de Gouveia Pimentel e José Colaço Brandão.

A solenidade foi presidida pelo Desembargador dos Embargos da Casa de Suplicação do Rio de Janeiro, então Ouvidor Geral da Comarca de São Luís, José da Mota de Azevedo, designado para essa missão pela Provisão Régia de 24 de junho de 1812, o qual procedeu com observância das “circunstâncias expressas no Alvará” que criou a vila.

Pesquisa do Instituto Histórico e Geográfico de Caxias (IHGC), na qual foi descoberta uma cópia da ata de instalação da Vila, atesta que é dever dos caxienses consagrarem o dia 7 de fevereiro de 1813 como uma das mais importantes datas da história do município. Foi nesta data, após um ano, três meses e sete dias de elevação do antigo Julgado de Aldeias Altas, em 31 de outubro de 1811, à categoria de Vila de Caxias das Aldeias Altas, em verdade instalaram-se, respectivamente, o Município, a Comarca e a Câmara de Caxias.

De acordo com IHGC, a extensão do município abrangia quase todo o território maranhense, à exceção de São Luís, Alcântara, Guimarães, Icatu, Viana, Turiaçu, Imperatriz e Carolina. O mapa da Evolução Política do Estado do Maranhão no século XIX, editado pelo Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos, em Política Administrativa do Estado do Maranhão (2010.p.29) ilustra a assertiva.

O Príncipe Regente, em 13 de abril de 1812, nomeou Luís Oliveira Figueiredo e Almeida como primeiro juiz togado da nova Comarca. Este magistrado chegou a Caxias em janeiro de 1813 para assumir o cargo e instalar oficialmente a Comarca na qual permaneceu até o ano de 1819.

A Câmara, então eleita e empossada, era constituída de dois portugueses, Mateus Mendes Bittencourt e Jerônimo Rodrigues Guimarães, e um brasileiro, Francisco das Chagas Pereira de Brito, além de seu procurador Bernardo Antônio da Silveira.

Na mesma ocasião deu-se posse dos juizes Almotacés, Miguel Ferreira de Gouveia Pimentel e José Colaço Brandão.

A solenidade foi presidida pelo Desembargador dos Embargos da Casa de Suplicação do Rio de Janeiro, então Ouvidor Geral da Comarca de São Luís, José da Mota de Azevedo, designado para essa missão pela Provisão Régia de 24 de junho de 1812, o qual procedeu com observância das “circunstâncias expressas no Alvará” que criou a vila.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Agente de Segurança do Legislativo

NOÇÕES DE SEGURANÇA NO TRABALHO

Instruções de segurança e higiene no ambiente de trabalho

- Utilizar equipamento de proteção individual (EPI), sempre;
- Iniciar do ambiente menos contaminado para o mais contaminado;
- Começar a limpeza pelo teto ou áreas mais altas;
- Iniciar a varredura úmida;
- Corredores: dividir corredor ao meio, deixando uma parte livre para o trânsito de pessoas enquanto inicia a limpeza do outro corredor;
 - Usar a técnica de dois ou três baldes de acordo com área a ser limpa com água pura e sabão;
 - Manter um único sentido no movimento, de cima para baixo e em paralelo;
 - Nos banheiros, lavar por último o vaso sanitário, onde será jogada toda água suja (contaminada e infectada);
 - Todo material usado para limpeza (panos, baldes, vassouras, etc.), deverá ser limpo e guardado em local apropriado e organizado;
 - Não utilizar material de limpeza de pisos e banheiros, na limpeza de móveis e de outras superfícies, pois estes estão contaminados;
 - Ao término da limpeza de cada área, o material deverá ser limpo em água corrente, com detergente neutro, e fazer à troca da água e/ou da solução utilizada;
 - Manter todos os pisos higienizados e limpos;
 - Os equipamentos de madeira ou metálicos, devem ser limpos com água e pano úmido, usando detergente conforme a necessidade exigida.
 - Os equipamentos elétricos e eletrônicos devem ser limpos com pano seco evitando assim choques;
 - Os corredores devem ser limpos por último após todas as outras superfícies;
 - As águas devem ser renovadas de sala para sala, os panos devem ser higienizados de superfície para superfície para evitar a contaminação;
 - Não tocar em maçanetas, telefones ou superfícies limpas calçando as luvas de trabalho, pois elas tocam em outras superfícies.

NOÇÕES DE HIGIENE E LIMPEZA

A Higiene pode ser definida como o conjunto de conhecimentos e técnicas que visam promover e fortalecer a saúde, além de prevenir doenças infecciosas, através da desinfecção, esterilização e outros métodos de limpeza.

Higiene Pessoal

A higiene pessoal consiste nos cuidados diários que o indivíduo deve ter com o seu próprio corpo, (que não se limitam apenas na preocupação de tomar banhos todos os dias ou escovar os dentes após cada refeição), mas também cuidar da alimentação, beber água filtrada e outras ações que ajudam a manter o bem-estar do organismo e da saúde. Uma boa higiene pessoal faz com que o indivíduo seja menos suscetível a doenças, melhorando consequentemente sua aparência e sua qualidade de vida.

Dentre algumas recomendações para se manter uma boa higiene pessoal pode-se citar os banhos frequentes, que são indispensáveis para a saúde, pois asseguram a limpeza profunda do corpo, tiram o pó, o suor e a descamação da epiderme morta, (observando que, a secagem total da pele também é importante para prevenção de fungos e micoses). O cabelo e o couro cabeludo também devem ser conservados limpos da descamação que continuamente se produz.

Escovar os dentes depois das refeições, (ou pelo menos duas vezes por dia), para a necessária limpeza das superfícies e dos espaços que os separam e remoção de partículas alimentares. É também recomendável a consulta periódica ao dentista.

Manter as roupas limpas e beber água regularmente também englobam os bons hábitos de higiene pessoal. E, principalmente a importância da lavagem das mãos, antes e depois de ir ao banheiro, de cozinhar e de ingerir alimentos, sempre atentando-se ao fato de que limpar debaixo das unhas também é de grande importância e colabora para a higiene pessoal.

Lavagem das Mãos

As mãos, mesmo de pessoas sem infecção aparente, são as principais fontes de contaminações. Assim, todos devem ser devidamente informados das medidas preventivas, com o objetivo de evitar essas possíveis contaminações.

Neste sentido, via de regra, as mãos devem ser lavadas:

- a) Antes de se iniciar ou reiniciar qualquer tarefa, incluindo-se principalmente antes das refeições, para eliminar as bactérias e vírus que podem ser levados à boca e infectar o organismo;

- b) Após ter manuseado materiais ou produtos sujos, incluindo dinheiro;
- c) Após manipulação de sacos e/ou caixotes de lixo;
- d) Depois de se assoar, tossir, espirrar, comer ou fumar;
- e) Sempre que estejam sujas.

Lembrando que, as unhas devem ser cuidadas, cortadas convenientemente e mantidas sempre limpas. Os vernizes e pinturas para unhas, como os esmaltes, por exemplo, às vezes são prejudiciais.

A higiene pessoal envolve ainda outras práticas simples que também devem ser realizadas regularmente, como por exemplo, dormir, pelo menos oito horas por noite, fazer visitas regulares ao médico e manter uma alimentação equilibrada.

Higiene Operacional

O Plano Procedimento Padrão de Higiene Operacional – PPHO (*Sanitation Standard Operating Procedure-SSOP*) surgiu por meio da Resolução nº 10, de 22 de maio de 2003, do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento – MAPA, como etapa preliminar da implantação do programa. Esse programa é um compromisso da empresa com a higiene, devendo ser assinado pela administração geral e pelo responsável técnico, que passam a responsabilizar-se pela sua implantação e pelo seu fiel cumprimento¹.

De acordo com a referida resolução, os Procedimentos Padrão de Higiene Operacional são procedimentos descritos, desenvolvidos, implantados e monitorizados, visando estabelecer a forma rotineira pela qual o estabelecimento industrial evitará a contaminação direta ou cruzada e a adulteração do produto, preservando sua qualidade e integridade por meio da higiene antes, durante e depois das operações industriais.

O PPHO inclui o treinamento e a capacitação de pessoal; a condução dos procedimentos antes, durante e após as operações; o monitoramento e as avaliações rotineiras dos procedimentos e de sua eficiência; e a revisão das ações corretivas e preventivas em situações de desvios e alterações tecnológicas dos processos industriais.

O Plano PPHO engloba²:

Segurança da Água

A segurança da água divide-se em três etapas:

- **Fornecimento contínuo de água:** dispor de um abundante abastecimento de água potável, com pressão adequada e temperatura conveniente, com um adequado sistema de distribuição e com proteção eficiente contra contaminação;

- **Higiene e conservação do reservatório de água:** no caso necessário de armazenamento, o reservatório de água deve ser edificado e/ou revestido de materiais que não comprometam a qualidade da água, conforme legislação específica. Deve estar livre de rachaduras, vazamentos, infiltrações, descascamentos dentre outros defeitos e em adequado estado de higiene e conservação, devendo estar devidamente tampado;

- **Aplicação de controle laboratorial da potabilidade da água:** é imprescindível um controle frequente da potabilidade da água e ainda sua higienização por empresa capacitada, em intervalos máximos de seis meses, devendo ser mantidos registros da operação.

Condições e higiene das superfícies de contato com o alimento
Dentre as principais condições e higiene das superfícies de contato com o alimento, destacam-se:

- **Materiais de constituição, assepsia e conservação:** Todo o equipamento e utensílio utilizado nos locais de manipulação de alimentos que possam entrar em contato com o alimento devem ser confeccionados de material que não transmita substâncias tóxicas, odores e sabores que seja não absorvente e resistente à corrosão e capaz de resistir a repetidas operações de limpeza e desinfecção.

As superfícies devem ser lisas e estarem isentas de rugosidade e frestas e outras imperfeições que possam comprometer a higiene dos alimentos ou sejam fontes de contaminação. Deve evitar-se o uso de madeira e de outros materiais que não possam ser limpos e desinfetados adequadamente, a menos que se tenha a certeza de que seu uso não será uma fonte de contaminação.

Devem ser instalados de modo a permitir um acesso fácil e uma limpeza adequada, além disto, devem ser utilizados exclusivamente para os fins que foram projetados;

- **Uso exclusivo de sanitizantes industriais autorizados pelo órgão competente:** os produtos de limpeza e desinfecção, todos devem ser aprovados previamente para uso pelo órgão competente, através de controle da empresa e identificados com informações sobre sua toxicidade.

Prevenção contra a contaminação cruzada

Para se prevenir contra a contaminação cruzada, deve haver:

- **Fluxograma das operações:** Deve ser levada em conta a existência de espaços suficientes para atender de maneira adequada a todas as operações, projetados de forma a permitir a separação, por áreas, forma a evitar operações suscetíveis de causar contaminação cruzada.

Além da concepção do layout físico do fluxo operacional outros controles importantes devem ser mantidos na linha de produção. Dentre outros, destacam-se:

- Controle no ingresso de materiais (embalagens, tampas, utensílios etc.) nas áreas limpas;
- Controle no ingresso de pessoas nas áreas limpas;
- Dispositivos para permanente assepsia das mãos dos manipuladores das áreas limpas;
- Impedir o uso de utensílios de outras seções nas áreas limpas.

Higiene dos empregados

A direção do estabelecimento deve tomar providências para que todas as pessoas que manipulem alimentos recebam instrução adequada e contínua em matéria higiênico-sanitária, na manipulação destes, e higiene pessoal, com vistas a adotar as precauções necessárias para evitar a contaminação dos mesmos.

Toda pessoa que trabalhe numa área de manipulação de alimentos deve, enquanto em serviço, lavar as mãos de maneira frequente e cuidadosa com um agente de limpeza autorizado e com água corrente potável fria ou quente. Essa pessoa deve lavar as mãos antes do início dos trabalhos, imediatamente após o uso do sanitário, após a manipulação de material contaminado e todas as vezes que for necessário.

1 MACEDO, Henrique Alves Ribeiro Macedo; e SILVA, Alessandra Sayegh Arreguy. *Procedimento-padrão de higiene operacional. Anais IV SIMPAC - Volume 4 - n. 1 - Viçosa-MG - jan. - dez. 2012 - p. 251-256.*

2 <https://www.infoteca.cnptia.embrapa.br/infoteca/bitstream/doc/1060297/1/Manual5Capitulo3.pdf>

Deve lavar e desinfetar as mãos imediatamente após a manipulação de qualquer material contaminante que possa transmitir doenças. Devem ser colocados avisos que indiquem a obrigatoriedade e a forma correta de lavar as mãos. Deve ser realizado um controle adequado para garantir o cumprimento deste requisito.

O manipulador de alimentos deve manter uma higiene pessoal esmerada e deve usar roupa protetora clara, sapatos adequados e usar cabelos presos e protegidos por touca protetora. Todos estes elementos devem ser laváveis, a menos que sejam descartáveis e mantidos limpos, de acordo com a natureza do trabalho.

Os uniformes devem ser trocados, no mínimo, diariamente e usados exclusivamente nas dependências internas do estabelecimento. Aos manipuladores não é permitido o uso de maquiagem, adornos (anel, relógios, brincos, pulseiras etc.), barba e as unhas devem estar curtas e sem esmalte.

Nas áreas de manipulação de alimentos deve ser proibido todo o ato que possa originar uma contaminação de alimentos, como: comer, fumar, assobiar, tossir ou outras práticas anti-higiênicas. Se existir possibilidade de contaminação, as mãos devem ser cuidadosamente lavadas entre uma e outra manipulação de produtos nas diversas fases do processo. O mesmo vale para visitantes nas áreas de manipulação de alimentos.

Proteção contra contaminantes e adulterantes do alimento

O estabelecimento deve se situar em zonas isentas de odores indesejáveis, fumaça, pó e outros contaminantes e não devem estar expostos a inundações. As instalações devem ser construídas de forma a impedir a entrada de contaminantes do meio, tais como, fumaça, pó, vapor e outros.

As matérias-primas, os ingredientes e as embalagens devem ser armazenados em local limpo e organizado, sobre paletes, estrados ou prateleiras, respeitando-se o espaçamento mínimo necessário para garantir adequada ventilação, limpeza e, quando for o caso, desinfecção do local. Os paletes devem ser de material liso, resistente, impermeável e lavável, de forma a garantir proteção contra contaminantes.

O estabelecimento, através de seu responsável técnico, deve recusar a matéria-prima ou insumo que contenha parasitas, microrganismos ou substâncias tóxicas, decompostas ou estranhas e que estes contaminantes não possam ser reduzidos a níveis aceitáveis através de processos normais de classificação e/ou preparação ou fabricação.

Identificação e estocagem adequadas de substâncias químicas e de agentes tóxicos

Quanto à identificação e estocagem adequadas de substâncias químicas e de agentes tóxicos, deve-se atentar sobre:

- **Local exclusivo e de acesso restrito para guarda de agentes tóxicos:** esses produtos devem ser armazenados fora das áreas de manipulação dos alimentos em áreas separadas ou armários fechados manipulados por pessoal autorizado e devidamente capacitado sob controle de pessoal tecnicamente competente. As substâncias tóxicas que representam risco para a saúde podem ser armazenadas neste mesmo local, mantendo-se a integridade e legibilidade das informações dos rótulos das mesmas.

Saúde dos empregados

As pessoas que mantêm contatos com alimentos devem submeter-se aos exames médicos e laboratoriais que avaliem a sua condição de saúde no ato de sua contratação e periodicamente, conforme legislação específica.

A constatação ou suspeita de que o manipulador apresenta algum ferimento ou problema de saúde que possa resultar na transmissão de perigos aos alimentos ou mesmo aos não portadores ou são, deve impedi-lo de entrar em qualquer área de manipulação ou operação com alimentos se existir a probabilidade de contaminação destes. Qualquer pessoa na situação acima deve ser instruída a comunicar imediatamente à direção do estabelecimento, de sua condição de saúde e, dependendo da gravidade da enfermidade, o manipulador pode ou não ser temporariamente afastado de suas atividades.

Controle integrado de pragas

Para que haja um controle integrado de pragas deve haver:

- **Aplicação eficaz de Programa de Controle Integrado de Pragas – CIP:** deve-se aplicar um programa eficaz e contínuo de Controle Integrado de Pragas – CIP. O estabelecimento e suas áreas circundantes devem ser inspecionados periodicamente com vistas a diminuir os riscos de alojamento e proliferação de pragas.

As medidas de controle que compreendem o tratamento com agentes químicos, biológicos ou físicos devem ser aplicadas somente sob a supervisão direta do pessoal tecnicamente competente saúde. Tais medidas somente devem ser aplicadas em conformidade com as recomendações do órgão oficial competente;

- **Capacitação técnica do responsável pela aplicação do programa CIP:** as medidas de controle devem compreender o tratamento com agentes químicos, físicos ou biológicos autorizados, aplicados sob a saúde, especialmente os riscos que possam originar resíduos a serem retidos no produto.

Registros

Devem ser mantidos registros dos controles apropriados à produção. Dentre outros, recomendam-se:

- Registro da compra e uso de agentes tóxicos;
- Registro e controle das operações de higienização das áreas de manipulação, dos sanitários e vestiários;
- Registro da compra e uso de cosméticos desinfetantes;
- Registro do controle de temperatura dos ambientes refrigerados;
- Registro dos cursos e treinamentos;
- Registro do controle da potabilidade da água e lavagem do reservatório.

REGRAS DE SEGURANÇA

As regras de segurança são um conjunto de normas e procedimentos estabelecidos para garantir a proteção das pessoas, do patrimônio e das informações em ambientes que demandam altos níveis de controle e vigilância, como os espaços legislativos.

No contexto da segurança legislativa, essas regras desempenham um papel vital na prevenção de incidentes, na manutenção da ordem e na preservação do funcionamento adequado das ati-

vidades institucionais. As regras de segurança variam conforme a natureza do ambiente, mas compartilham alguns princípios fundamentais que são essenciais para qualquer profissional da área.

Controle de Acesso

Uma das regras de segurança mais importantes em qualquer ambiente é o controle de acesso. Este processo envolve a restrição da entrada de pessoas a determinadas áreas, permitindo que apenas indivíduos autorizados tenham acesso a locais específicos. No âmbito legislativo, o controle de acesso é crítico para proteger áreas sensíveis, como salas de reuniões, escritórios de parlamentares e arquivos confidenciais.

O controle de acesso pode ser implementado através de diferentes métodos, incluindo o uso de crachás de identificação, sistemas biométricos, senhas e chaves eletrônicas. Além disso, a presença de profissionais de segurança em postos de controle, como portarias e recepções, é fundamental para garantir que apenas pessoas autorizadas possam entrar em determinadas áreas. Esses profissionais são responsáveis por verificar a identidade dos visitantes, conceder ou negar acesso e registrar a entrada e saída de pessoas.

Monitoramento e Vigilância Contínuos

O monitoramento contínuo dos ambientes legislativos é outra regra essencial de segurança. A vigilância pode ser realizada por meio de sistemas de câmeras de segurança (CCTV), patrulhas regulares e outros métodos de observação que permitem a identificação rápida de comportamentos suspeitos ou situações de risco.

Os sistemas de vigilância devem ser instalados em pontos estratégicos, cobrindo áreas de maior tráfego e locais de acesso restrito. Esses sistemas precisam ser monitorados em tempo real por profissionais treinados, que devem estar preparados para responder prontamente a qualquer situação anômala. Além disso, a gravação das imagens permite a análise posterior em caso de incidentes, auxiliando nas investigações e na identificação de responsáveis.

Procedimentos de Emergência

A existência de procedimentos de emergência claros e bem definidos é uma regra fundamental para garantir a segurança em qualquer ambiente. No contexto legislativo, esses procedimentos abrangem desde planos de evacuação em caso de incêndio ou ameaça à segurança até protocolos de resposta a emergências médicas.

Os procedimentos de emergência devem ser de conhecimento de todos os profissionais de segurança, assim como dos demais funcionários e frequentadores do ambiente legislativo. É necessário que esses procedimentos sejam periodicamente revisados e que sejam realizados treinamentos e simulações para assegurar que todos saibam como agir em situações de crise. Esses treinamentos ajudam a evitar pânico e garantem que as medidas adequadas sejam tomadas rapidamente, minimizando os riscos para as pessoas e para o patrimônio.

Proteção de Informações Confidenciais

No ambiente legislativo, a proteção das informações confidenciais é uma prioridade. As regras de segurança devem incluir procedimentos específicos para o manuseio, armazenamento e destruição de documentos sensíveis, assim como para a proteção de dados digitais. Isso envolve o uso de criptografia para a proteção de informações armazenadas em sistemas eletrônicos, a limitação de acesso a documentos confidenciais e a implementação de políticas de privacidade rigorosas.

Os profissionais de segurança precisam estar cientes das regras relacionadas à proteção de informações e devem garantir que todas as medidas de segurança sejam seguidas à risca. Isso inclui a supervisão do uso de dispositivos eletrônicos, a restrição do acesso a arquivos sigilosos e a garantia de que os sistemas de TI sejam protegidos contra ameaças cibernéticas.

Manutenção da Ordem e Resolução de Conflitos

Manter a ordem dentro dos espaços legislativos é uma regra essencial de segurança. Isso inclui a supervisão das atividades diárias, a prevenção de tumultos e a intervenção em situações de conflito. Os profissionais de segurança devem estar preparados para lidar com uma variedade de situações, desde o gerenciamento de grandes multidões durante eventos públicos até a resolução de desentendimentos entre indivíduos.

A capacidade de intervir de maneira eficaz e pacífica é crucial para evitar que conflitos escalem para situações mais graves. Os profissionais de segurança devem ser treinados em técnicas de mediação e de desescalada, permitindo que atuem como intermediários e resolvam disputas sem a necessidade de força ou intervenção policial.

Vigilância e Inspeção de Bens e Pacotes

A inspeção de bens e pacotes é uma regra de segurança que visa impedir a entrada de itens proibidos ou perigosos nas instalações legislativas. Isso pode incluir a triagem de correspondências e pacotes, a inspeção de bagagens e pertences pessoais, e o uso de detectores de metais e scanners de raio-X.

Essa regra é particularmente importante em ambientes legislativos, onde a segurança de parlamentares e servidores deve ser garantida. A inspeção rigorosa ajuda a prevenir o contrabando de armas, explosivos ou outros itens que possam representar uma ameaça à segurança. Além disso, os profissionais de segurança devem estar atentos a comportamentos suspeitos e a qualquer tentativa de burlar os procedimentos de inspeção.

Formação e Atualização Contínua

Por fim, uma regra de segurança que não pode ser negligenciada é a formação contínua dos profissionais de segurança. A segurança é uma área em constante evolução, onde novas ameaças e tecnologias surgem regularmente. Portanto, é essencial que os profissionais de segurança legislativa estejam constantemente atualizados em relação às melhores práticas, novas ferramentas e técnicas de segurança.

Os treinamentos regulares devem abordar não apenas os procedimentos padrão, mas também as novas tendências e desafios na área de segurança. Isso inclui a formação em segurança cibernética, o uso de novas tecnologias de monitoramento, e o aprendizado de novas técnicas de resposta a emergências. A atualização contínua garante que os profissionais estejam sempre preparados para proteger o ambiente legislativo de maneira eficaz.

As regras de segurança são a espinha dorsal de qualquer sistema eficaz de proteção, especialmente em ambientes tão sensíveis quanto os legislativos. Elas não apenas estabelecem os procedimentos a serem seguidos, mas também criam uma cultura de vigilância e responsabilidade que é essencial para a manutenção da ordem e da segurança. A aplicação rigorosa dessas regras, aliada à formação contínua dos profissionais, assegura que o patrimônio